

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS



EDITAL DRH/CRS Nº 14/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS
ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

(CFSD QPE 2024)

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA PMMG

Missão

Promover a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, valorizando as pessoas, contribuindo para a garantia de um ambiente seguro para se viver, trabalhar e empreender em Minas Gerais.

Visão

Ser uma instituição de Estado reconhecida pela excelência em gestão e inovação, exemplo de sustentabilidade e efetividade na prestação de serviços de segurança pública.

Valores

Representatividade
Respeito
Lealdade
Disciplina
Ética
Justiça
Hierarquia





SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	6
2	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO	8
3	DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	14
4	REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO	19
5	DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO	19
6	DAS INSCRIÇÕES.....	22
7	DO CONCURSO E SUAS FASES.....	24
8	DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	41
9	DA MATRÍCULA NO CURSO E INGRESSO NA INSTITUIÇÃO	42
10	DOS RECURSOS	46
11	DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO	51
12	DISPOSIÇÕES FINAIS	56
	ANEXO “A” - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	62
	ANEXO “B” - PROGRAMA DE MATÉRIAS	63
	COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES	63
	AUXILIAR DE ARMAMENTO	65
	AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES	68
	AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	72
	AUXILIAR DE MOTOMECANIZAÇÃO	74
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77
	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	80
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	83
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	84
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	86
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	88
	ANEXO “C” - ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	90
	ANEXO “D” - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	96
	ANEXO “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO I	97
	ANEXO “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO II	98
	ANEXO “G” - MODELO DE DECLARAÇÃO III	99
	ANEXO “H” - MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.....	100
	ANEXO “I” - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	101



ANEXO “J” - MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA	102
ANEXO “K” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR	103
ANEXO “L” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.....	104
ANEXO “M” - MODELO RECURSO - EXAMES DE SAÚDE	105
ANEXO “N” - MODELO DE RECURSO - EXAME TOXICOLÓGICO.....	107
ANEXO “O” - MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA	108
ANEXO “P” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZÁVEIS	109
ANEXO “Q” - MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS.....	110
ANEXO “R” - MODELO DE RECURSO AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE	111
ANEXO “S” – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.	112
ANEXO “T” - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO.....	113

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS





Edital DRH/CRS

Nº 14/2023

CFSd QPE-PM



5

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 14/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO Nº 1423

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2024 (CFSd-QPE/2024).

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 5.327, de 23 de novembro de 2023, alterada pela Resolução nº 5.331, de 07 de dezembro de 2023, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR (CFSd-QPE/2024) DE MINAS GERAIS**, vagas destinadas para as categorias de **Armeiro, Comunicações, Motomecanização, Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem, Técnico Patologia Clínica, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária)**, para iniciar-se no ano de 2024, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, em especial o art. 42, §1º c/c art.142, §3º, incisos VIII e X, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (CRFB/1988) e art. 39, §10, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), bem como a Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - EMEMG) e suas alterações; Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Decreto nº 48.719, de 09 de novembro de 2023 (Altera a distribuição do efetivo dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais); Resolução Conjunta nº 5.329 - PMMG/CBMMG, de 05 de dezembro de 2023 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas saúde, além de atividades



correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais); Resolução nº 5.167, de 18 de janeiro 2022 (Aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências – DEPM); Resolução nº 5.174, de 03 de fevereiro de 2022 (Institui a segunda edição do Catálogo de Cursos de Formação, Habilitação, Especialização e Atualização da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências) e suas alterações; Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar) e suas alterações; Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2016, de 21 de fevereiro 2016, (Regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privados e revoga a Resolução CFP nº 001/2002), legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.
- 1.2 O concurso tem por objeto o provimento de cargo público de Soldado 2ª Classe, referente ao Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar (QPE-PM), e a finalidade é o atendimento ao interesse público.
 - 1.2.1 O concurso visa, única e exclusivamente, selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados (CFSd), cujas vagas serão preenchidas mediante aprovação em todo o processo seletivo previsto neste edital.
 - 1.2.2 Somente serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para a localidade e especialidade a que concorreram e desde que atendidas as condições exigidas para matrícula no curso.
- 1.3 O CFSd será desenvolvido em curso generalista que habilite ao exercício das atividades inerentes à graduação de Soldado e funcionará na Escola de Formação de Soldados (EFSd) da Academia de Polícia Militar (APM), situada na rua Dr. Gordiano, nº 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG.
 - 1.3.1 O curso terá previsão de duração de 09 (nove) meses, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após as 18h00min, inclusive aos sábados, domingos e feriados, podendo sofrer alterações conforme o interesse público e a conveniência administrativa.



1.3.2 O Curso de Formação, por sua natureza, exige a verificação de mudança comportamental do discente em circunstâncias de elevado estresse psicológico e físico, razão pela qual os alunos serão submetidos à realização de atividades que exigem resistência física e controle emocional, como forma de desenvolver no discente a resistência à fadiga, tenacidade, perseverança e preparação psicológica para superar eventuais adversidades da profissão.

1.3.3 O aproveitamento de componentes curriculares de curso de mesma natureza/finalidade realizado anteriormente, bem como a promoção dos militares atendidos nessa situação, seguirá as previsões contidas nas Diretrizes de Educação da Polícia Militar (DEPM) e normas correlatas.

1.4 O Soldado 2ª Classe fará jus, durante o período do curso, à remuneração, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor.

1.5 Concluído com aproveitamento o CFSd e satisfeitas as exigências legais referentes à promoção, previstas na Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - EMEMG), o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe do QPE-PM, segundo a ordem de classificação no respectivo curso.

1.6 Ao término do curso, o militar que concorreu para as vagas destinadas à RMBH será lotado de acordo com a necessidade e conveniência administrativa em quaisquer das cidades constantes no ANEXO "H". Os demais candidatos serão lotados nos municípios indicados no quadro de distribuição de vagas, conforme opção realizada no momento da inscrição no concurso.

1.6.1 Finalizado o respectivo curso de formação e após a lotação na Unidade de destino, o militar se submeterá às regras de movimentação previstas em legislação vigente na Corporação, atualmente, a Lei nº 5.301/1969 e a Resolução nº 4.123, de 20 de dezembro de 2010 (Dispõe sobre os procedimentos para movimentação de militares na Polícia Militar de Minas Gerais) e suas alterações.

1.6.1.1 A movimentação por interesse próprio somente poderá ser requerida após decorridos 05 (cinco) anos da conclusão do curso de formação, observadas as demais previsões contidas na Resolução nº 4.123, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações.



1.7 O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 São requisitos legais para ingresso no CFSd/QPE da PMMG, previstos no art. 5º da Lei nº 5.301/1969:

- a) ser brasileiro(a);
- b) ter nível superior de escolaridade;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos de idade;
- e) ter Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria “B”;
- f) possuir idoneidade moral;
- g) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- h) ter sanidade física e mental;
- i) ter aptidão física;
- j) ser aprovado em avaliação psicológica;
- k) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar.

2.1.1 Além de preencher os requisitos descritos no subitem 2.1, deverá atender também aos seguintes requisitos específicos, de acordo com a categoria/especialidade a que concorrer, em conformidade com o parágrafo único do art. 6º-B da Lei nº 5.301/69:

Categoria	Especialidade	Requisitos necessários*:
Armeiro	-----	Curso Técnico em Mecânica (Área Tecnológica Metalmeccânica, Eixo de Controle e Processos Industriais) ou Qualificação profissional na área de Mecânica (Área Tecnológica Metalmeccânica, Eixo de Controle e Processos Industriais), realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.



Categoria	Especialidade	Requisitos necessários*:
Comunicações	Telecomunicações	Curso Técnico em Telecomunicações ou Curso Técnico em Eletrônica ou Curso Técnico em Eletroeletrônica ou Curso Técnico em Eletrotécnica ou Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática ou Curso Técnico em Rede de computadores ou Curso Técnico em Desenvolvimento de sistemas ou Curso Técnico em Informática ou Curso Técnico em Informática para Internet ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Telecomunicações ou Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Curso Superior em Engenharia Eletrônica ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Telemática ou Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação.
	Tecnologia da Informação	Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Curso Superior de Tecnologia em Defesa Cibernética ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet ou Curso Superior em Ciência da Computação ou Curso Superior de Engenharia de Software ou Curso Superior de Engenharia da Computação ou Curso Superior de Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial.
Motomecanização	-----	Curso Técnico em Manutenção Automotiva ou Curso Técnico em Mecânica ou Curso Técnico em Mecânica de Máquinas Pesadas ou Cursos Profissionalizantes áreas de Manutenção Automotiva ou Cursos de Aprendizagem em Manutenção



Categoria	Especialidade	Requisitos necessários*:
		mecânica de automóveis, realizado em instituição de ensino regularmente autorizada.
Auxiliar de Saúde	Técnico em Radiologia	a) Possuir formação profissional em um curso de Radiologia, no mínimo, de nível técnico (técnico ou tecnólogo). b) Registro ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) de Minas Gerais.
	Técnico em Farmácia	a) Curso Técnico em Farmácia ou graduação em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia, no caso de graduação em Farmácia .
	Técnico Patologia Clínica	a) Curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). b) Registro ativo no respectivo Conselho Profissional.
	Técnico em Saúde Bucal	a) Curso técnico em higiene ou saúde bucal. b) Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.
	Técnico em Prótese Dentária	a) Curso Técnico em Prótese Dentária. b) Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.
	Técnico em Enfermagem	a) Diploma ou Certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registro no órgão competente; b) Os candidatos portadores da graduação em Enfermagem, caso sejam aprovados ao cargo de Técnico de Enfermagem, terão de comprovar a habilitação legal para o exercício desta função (Técnico de Enfermagem), ou seja, portar Diploma ou do



Categoria	Especialidade	Requisitos necessários*:
		Certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação vigente. c) Registro de Técnico em Enfermagem junto ao respectivo Conselho Regional de Minas Gerais.

*Não excluem o requisito de comprovação de nível superior de escolaridade, em qualquer área, reconhecida pelo Sistema Federal ou Estadual de Educação, conforme previsão do inciso V, do art. 5º c/c art. 6-B da Lei nº 5.301/69.

2.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do subitem 2.1 serão verificados nos exames de saúde, no teste de capacitação física e nas avaliações psicológicas.

2.3 Os requisitos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 2.1, serão verificados quando da matrícula do candidato no curso de formação a ser realizado pela EFSd.

2.4 A aferição do requisito etário, previsto na alínea “d” do subitem 2.1 será realizada conforme critérios estabelecidos na Súmula Administrativa nº 34 da Advocacia-Geral do Estado, de 21 de outubro de 2019, tomando-se como referência a data de realização da inscrição.

2.5 Para fins de comprovação do requisito previsto na alínea “e” do subitem 2.1 serão aceitas a CNH e a Permissão Para Dirigir (PPD), no mínimo na categoria “B”, válidas, assim consideradas aquelas que estiverem dentro do prazo de validade sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalente.

2.6 O requisito previsto na alínea “f” será verificado ao longo de todo o concurso, por meio da Avaliação Preliminar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, bem como após o ingresso na instituição, por meio de Avaliação Complementar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

2.7 A avaliação de conduta social, reputação e idoneidade é realizada em razão de previsão legal contida no inciso II do art. 5º da Lei nº 5.301/69 que estabelece a necessidade desta análise



em relação ao candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em pesquisa sigilosa, por se tratar de cargos e funções essenciais à segurança pública¹.

2.7.1 A avaliação de que trata o item anterior será realizada em caráter eliminatório, verificando-se, dentre outros fatores, a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar.

2.7.2 Dentre outras condições que serão verificadas durante a avaliação de conduta social, reputação e idoneidade, tem-se como condição impeditiva ao ingresso na PMMG o fato de o candidato ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas, bem como o fato de ter requerido baixa do serviço estando no conceito "C", nos termos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (Lei 14.310/02), assegurado o direito de ampla defesa e contraditório por meio de recurso administrativo.

2.8 Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação de idoneidade moral, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Polícia Militar, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à PMMG, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

2.8.1 O próprio candidato poderá ser solicitado a fornecer os dados para tal averiguação, por meio do Termo de ciência, declaração e autorização sobre avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas podem implicar na sua reprovação e consequente eliminação do certame.

2.9 O resultado da Avaliação Preliminar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade será divulgado por meio de ato do Chefe do CRS, publicado antes do resultado final do certame.

2.10 O ato de eliminação do candidato em decorrência da avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade resguardará a identificação do candidato e os motivos da inaptidão.

¹ Recurso Extraordinário nº 560.900-Supremo Tribunal Federal.



2.10.1 Os motivos de inaptidão do candidato poderão ser conhecidos pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, por meio de certidão, assegurado direito de defesa por meio do competente recurso administrativo, o qual será solucionado pela Diretora de Recursos Humanos.

2.10.2 O acesso aos motivos de inaptidão será facultado pessoalmente ou por meio de sistema informatizado institucional que certifique a identificação do requerente.

2.11 A Avaliação Complementar de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade aplica-se a todos os candidatos convocados para matrícula, inclusive aos aprovados na Avaliação Preliminar, e inicia-se com o processo de matrícula do candidato.

2.12 O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula ou em qualquer etapa do concurso, quando requerido pela administração, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, e dentre outras condições, não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso conforme previsto no §1º do art. 5º da Lei nº 5.301/1969.

2.12.1 Em caso de positividade em qualquer das certidões exigidas, será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório por meio de recurso administrativo.

2.12.2 Caso seja detectada qualquer condição na vida pregressa ou atual do candidato já incluído no curso e que o impeça de permanecer na PMMG, ele será submetido aos procedimentos administrativos para exoneração do cargo, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme as normas em vigor na Corporação.

2.13 Em qualquer das fases do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira policial militar, o mesmo poderá ser eliminado do certame, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.14 O candidato militar da PMMG, incluído mediante decisão judicial em caráter precário, em curso destinado à formação de Soldados em certame anterior, e o militar do CBMMG que se inscrever no concurso concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo preencher todos os requisitos constantes deste edital e ser aprovado, apto e indicado em todas as fases, sem exceção.

2.15 O candidato aprovado no presente concurso ingressará na PMMG no cargo correspondente à graduação de Soldado 2ª Classe, conforme previsto no § 4º artigo 13 da Lei nº 5.301/1969.



3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições descritas para o cargo de Soldado são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho 1975, que aprovou a Organização Básica da PMMG (LOB); na Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro 1969, que contém o Estatuto do Militares do Estado de Minas Gerais; no Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, que regulamenta a LOB; e no Decreto Estadual nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

3.2 **Função geral/missão do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:** Executar atividades de policiamento ostensivo a fim de prevenir e reprimir a criminalidade, garantindo a ordem e a segurança pública e promovendo os direitos fundamentais para o alcance da paz social.

3.3 **Descrição Sumária das atribuições do cargo:**

3.3.1 **Discente do Curso de Formação de Soldados (Soldado 2ª Classe):** exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFSd, conforme normas em vigor e regulamentos da EFSd/APM, dentre outras.

3.3.2 **Soldado de 1ª Classe da PMMG:**

3.3.2.1 **Atividades Operacionais:** atender ocorrências; realizar abordagens de indivíduos e de veículos em atitudes suspeitas; realizar policiamento ostensivo; realizar policiamento preventivo; realizar policiamento repressivo; efetuar prisão em flagrante; executar operações policiais; cumprir mandados judiciais (busca e apreensão, foragido, prisão, etc); dentre outras.

3.3.2.2 **Atividades Administrativas:** confeccionar relatórios; participar de solenidades cívico-militares; ministrar palestras e/ou treinamentos; participar de treinamentos; dentre outras.

3.4 Além das atribuições gerais do Soldado da PMMG e das previsões legais que regulamentam cada especialidade/profissão, **são atribuições específicas** do cargo de **Soldado do QPE-PM**, e que não exaurem toda a gama de atribuições do Soldado Especialista:



- a) **Soldado Armeiro:** auxiliar na manutenção de armamentos, equipamentos e apetrechos policiais militares; auxiliar operacionalmente na aquisição, recebimento, estocagem e distribuição de peças, acessórios e agregados, de equipamentos, armamentos e apetrechos policiais militares; auxiliar operacionalmente na aquisição, recebimento, estocagem e fabricação de munições recarregadas; auxiliar em serviços administrativos gerais; auxiliar de forma geral na logística de materiais bélicos (armamentos, equipamentos e apetrechos policiais militares) e afins; alienar material inservível relativo a armamentos e equipamentos policiais; elaborar especificação técnica do material pertencente a sua área de atuação; executar a atividade orçamentária, financeira e de administração de materiais; avaliar e emitir laudos técnicos de armamento, equipamento e apetrechos realizar testes específicos em armamentos e equipamentos operacionais e prestar apoio técnico nas questões de manutenção de armamento.
- b) **Soldado Auxiliar de Telecomunicações/Tecnologia da Informação:** auxiliar na elaboração de projetos, instalar, configurar, testar e realizar manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de telefonia, radiocomunicação, sistemas de fibra ótica e de videomonitoramento; produzir documentações técnicas e pareceres pertinentes às áreas de telecomunicações; atuar na área de compras, recebimento, armazenamento e distribuição de equipamentos e materiais afetos às áreas de telecomunicações; elaborar especificações técnicas; executar a atividade orçamentária, financeira e de administração de materiais; avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos da área de telecomunicações; auxiliar na elaboração de projetos, instalar, configurar, testar e realizar manutenções preventivas e corretivas na rede de computadores, redes de dados e equipamentos de informática; produzir documentações técnicas e pareceres pertinentes às áreas de tecnologia da informação; atuar no desenvolvimento de sistemas; atuar na área de compras, recebimento, armazenamento e distribuição de equipamentos e materiais afetos às áreas tecnologia da informação; elaborar especificações técnicas; executar a atividade orçamentária, financeira e de administração de materiais; avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos da área de tecnologia da informação.
- c) **Soldado Auxiliar de Motomecanização de viaturas:** executar a manutenção de veículos (viaturas), nos escalões previstos no Manual de Gerenciamento da Frota da PMMG; atuar como motorista de viaturas e no posto de abastecimento da PMMG; atuar no serviço de auxiliar de transporte da Seção de Motomecanização e em funções administrativas na sua



unidade; auxiliar de compras nas aquisições, recebimento, estocagem e distribuição de peças, acessórios e agregados, de equipamentos de viaturas policiais; auxiliar de forma geral na logística de viaturas, manutenção e afins.

- d) Soldado Técnico em Radiologia:** encaminhar o arco cirúrgico até a sala operatória, posicionar, acionar e operar o equipamento conforme a orientação do cirurgião responsável, executando o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do mesmo; fazer o controle de todas as suas funções durante o período de operação, além de utilizar o EPI adequado; zelar pela segurança em proteção radiológica do ambiente e de todos que estiverem próximos ao local de emissão da radiação, cuidando também da limpeza e guarda do equipamento.
- e) Soldado Técnico em Farmácia:** realizar operações farmacotécnicas, identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação, sempre sob supervisão do farmacêutico; manipular formas farmacêuticas estéreis e não estéreis e realizar testes de controle da qualidade, de acordo com as orientações do supervisor farmacêutico; executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos de saúde; realizar atividades relacionadas ao controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas; atender as prescrições dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração; operar sistemas de cadastramento de clientes e de fornecedores e documentar procedimentos farmacêuticos; orientar, sob supervisão do farmacêutico, pacientes ambulatoriais sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos; auxiliar nas tarefas de manutenção das condições higiênico-sanitárias do ambiente de trabalho; trabalhar conforme as normas e os procedimentos técnicos e legais de boas práticas, qualidade e biossegurança.
- f) Soldado Técnico em Patologia Clínica:** Fazer coleta de amostras de sangue, secreções, raspados, empregando os meios e os instrumentos recomendados; efetuar registros necessários e relatórios técnicos; realizar os procedimentos de preparo pré-analítico (centrifugar, pesar, diluir, preparar meios, soluções, corantes e reagentes em geral); semear materiais biológicos; realizar colorações e leitura de exames a fresco; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral; realizar as análises clínicas de todas as amostras biológicas recebidas no setor conforme descrição em procedimentos operacionais padrão e inerentes à formação de técnico de patologia clínica; controlar e registrar a temperatura das estufas, das geladeiras, de banho maria, de freezer; realizar



lavagem de materiais e uso de autoclave; realizar cadastramento de atendimentos e lançamentos de resultados no sistema de informática do laboratório; responsável pelo material de consumo e equipamentos à sua disposição; repassar as necessidades de insumos e reagentes necessários à atividade de seu setor ao almoxarifado; dar suporte técnico aos usuários do laboratório; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade; cumprir as normas de biossegurança; realizar atendimento ao público ambulatorial; realizar demais atividades inerentes à função, bem como as demais atribuições previstas na Resolução nº 485, do Conselho Federal de Farmácia, de 21 de agosto de 2008, (dispõe sobre o âmbito profissional de técnico de laboratório de nível médio em análises clínicas).

- g) Soldado Técnico em Saúde Bucal:** participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; realizar demais atividades inerentes à função, bem como as demais atribuições previstas na Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 e Resolução nº 207, de 18 de junho de 2019, do Conselho Federal de Odontologia.
- h) Soldado Técnico em Prótese Dentária:** São atividades que competem ao técnico em prótese dentária, em observância do disposto na Lei nº 6.710, de 05 de novembro de 1979,



no Decreto 87.689, de 11 de outubro de 1982 e na Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovado pela Resolução do CFO-63/2005:

I- executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos, dentre estas: reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.

II- ser responsável, perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria;

III- ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

- i) **Soldado Técnico em Enfermagem:** Auxiliar o profissional Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; integrar a equipe de saúde; bem como as demais atribuições previstas na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, no Decreto Federal nº 94.406, de 08 de junho de 1987 e na Resolução nº 609, de 01 de julho de 2019, do Conselho Federal de Enfermagem.

3.5 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos); atuar em condições adversas e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

4 REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

4.1 A remuneração básica inicial para o Soldado de 2ª Classe é atualmente de R\$4.360,83 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), conforme previsão da Lei Delegada nº 43, de 07 de junho de 2000 (Dispõe sobre a reestruturação do sistema remuneratório da Polícia Militar de Minas Gerais e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, concede abono, e dá outras providências), com última atualização realizada pela Lei nº 24.035, de 04 de abril de 2022.

4.2 Após a formatura, a carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas, nos termos do §1º do art. 15 do EMEMG e da Resolução nº 4.285, de 10 de dezembro de 2013 (Dispõe sobre a jornada de trabalho na Polícia Militar) e suas alterações.

4.2.1 Ao Soldado de 2ª Classe, por estar matriculado em curso, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no subitem 4.2, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Soldado de 1ª Classe.

4.2.2 A jornada acadêmica do Soldado de 2ª Classe, devidamente matriculado no CFSd, nos termos da Resolução nº 4.285/2013 e da Resolução nº 4.404/2015, será definida pelas Diretrizes de Educação de Polícia Militar (DEPM), pelos Regulamentos da APM e da EFSd, bem como pela respectiva matriz curricular.

4.3 Inobstante os subitens acima, considerando o art. 15 da Lei nº 5.301/1969, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da Unidade ou onde o serviço exigir, o policial militar, ainda que discente, deve estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostos pelas leis e regulamentos.

5 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO

5.1 Serão oferecidas 109 (cento e nove) vagas, conforme autorização concedida pela Resolução nº 5.327/2023 de 23 de novembro de 2023, alterada pela Resolução nº 5.331, de 07 de dezembro de 2023, editadas em conformidade com a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais) e Decreto nº 48.719, de 09 de novembro de 2023 (Altera a distribuição do efetivo dos postos e graduações da Polícia Militar de Minas Gerais).

5.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:



CATEGORIA	ESPECIALIDADE	LOCAL	VAGAS
ARMEIRO	-----	RMBH	12
AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES	TELECOMUNICAÇÕES		12
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		05
AUXILIAR DE MOTOMECANIZAÇÃO	-----	RMBH	13
AUXILIAR DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RMBH	26
	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		04
	TÉCNICO EM FARMÁCIA		02
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		02
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		13
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		05
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3ª CIA PM IND (ITURAMA)	01
		53º BPM (ARAGUARI)	01
		21ª CIA PM IND (PONTE NOVA)	01
		14ª RPM (CURVELO)	01
		70º BPM (ARAÇUAÍ)	01
		24ª CIA PM IND (NANUQUE)	01
		45º BPM (PARACATU)	01
		59º BPM (EXTREMA)	01
		43º BPM (SÃO SEBASTIÃO PARAÍSO)	01



CATEGORIA	ESPECIALIDADE	LOCAL	VAGAS
		64º BPM (ALFENAS)	01
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	4ª RPM (JUIZ DE FORA)	01
		10ª RPM (PATOS DE MINAS)	01
		30º BPM (JANUÁRIA)	01
		38º BPM (SÃO JOÃO DEL REY)	01
		14ª RPM (CURVELO)	01
TOTAL			109

5.3 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas à especialidade e localidade de sua opção, o que deverá ser manifestado no **momento da inscrição**.

5.4 Fica assegurada ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas previstas no subitem 5.2, durante o prazo de validade e desde que satisfaça os requisitos previstos neste edital, a matrícula no CFSd e inclusão na PMMG.

5.5 O presente concurso público terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do concurso.

5.6 Surgindo vaga ociosa durante o prazo de validade do certame, esta será preenchida pelo candidato excedente, mais bem classificado, observando-se os seguintes critérios de prioridade:

- 1º: Candidato excedente que tenha concorrido para a mesma especialidade e localidade daquele que deixou a vaga ociosa.
- 2º: Candidato excedente das demais localidades que tenha concorrido para a mesma especialidade daquele que deixou a vaga ociosa, melhor colocado na classificação geral.
- 3º: Candidato excedente das demais categorias melhor colocado na classificação geral.

5.7 Não haverá oferta de vagas para as pessoas com deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo e as previsões constitucionais aplicáveis aos militares.



6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, nas datas específicas, todos os requisitos exigidos para o curso, previstos no item 2 e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do concurso em razão da sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.

6.2 As inscrições serão feitas somente via internet, por meio do site <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs>>, no período estabelecido no calendário de atividades do concurso, constante do ANEXO “A” deste edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos conforme previsão trazida, especificamente, nos subitens 2.1 e seguintes.

6.3 Para efetivação da inscrição deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo, constante do ANEXO “A” deste edital, o candidato deverá acessar o site <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs>> e acessar o link “INSCRIÇÕES ONLINE”;
- b) deverá seguir as orientações do sistema, inserir fotografia atual do rosto, no modelo 3x4, que permita a fiel identificação, e preencher adequadamente todos os campos solicitados;
- c) e o candidato deverá conferir minuciosamente todas as informações e atualizá-las ou corrigi-las dentro do período de inscrição, pois somente será aceito para a prova, o candidato cujos dados constantes do documento de identificação apresentado coincidirem com o registrado no cadastro do CRS;
- d) durante o período de inscrição, o candidato poderá atualizar os dados pessoais e retificar eventuais erros de digitação ou acerto de dados, seguindo as orientações do sistema. Por medida de segurança, o sistema não permite a atualização de dados dos candidatos após o término do prazo de inscrição e o candidato arcará com os eventuais prejuízos, nos termos do edital;
- e) o candidato deverá selecionar corretamente o concurso para o qual concorrerá, a vaga pretendida, o local de prova, aceitar os termos e concluir a Inscrição;



- f) o candidato deverá acessar a aba “Minhas Inscrições”, imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;
- g) pagar a taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Itaú, Mercantil do Brasil ou Santander. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia limite indicado no ANEXO “A” (a inscrição via Internet somente será efetivada após a confirmação de pagamento da taxa);
- h) após a confirmação do pagamento do DAE, o sistema enviará a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado;
- i) no dia posterior ao pagamento do DAE, o candidato deverá certificar-se de que o registro da inscrição no Sistema de Concursos foi efetivado, acessando a aba “Minhas Inscrições”.

6.4 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do microcomputador ou qualquer dispositivo utilizado, da transmissão de dados ou de comprometimento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

6.5 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja comprovadamente da administração do certame e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições poderá ser prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

6.5.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

6.6 O preenchimento dos dados pessoais e o carregamento de sua foto no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

6.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou de dados e foto informados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, implicará na eliminação do candidato do concurso, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa por meio de recurso.



6.8 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada no ANEXO “A” deste edital.

6.9 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do processo de seleção interna, por meio da Área do Candidato, na aba “Minhas Inscrições”, que possua o competente código de barras atinentes ao certame. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

6.10 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 101,00 (cento e um reais), em conformidade com o art. 11 inc. I do Decreto nº 38.886/1997 e Resolução nº 3.765/2004, e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrerem as hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, cancelamento, suspensão ou adiamento do concurso antes da realização da prova objetiva.

6.11 Os procedimentos e as condições para obtenção de isenção da taxa de inscrição estão previstos no ANEXO “C” deste edital.

6.12 A administração do concurso não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de instituições financeiras diversas das previstas na alínea “h” do subitem 6.3 e que porventura não venham a ser processadas.

6.13 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.14 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.15 O candidato que não dispuser de acesso à internet para realizar sua inscrição poderá comparecer, durante o expediente administrativo, a qualquer das Unidades da PMMG, onde lhe será disponibilizado o recurso tecnológico necessário para realização da inscrição.

7 DO CONCURSO E SUAS FASES

7.1 O concurso consiste em 03 (três) fases:

- a) **1ª FASE:** Prova de conhecimentos (prova objetiva);
- b) **2ª FASE:** Avaliações Psicológicas e Exames de Saúde;
- c) **3ª FASE:** Avaliação Física Militar (AFM).



7.1.1 O concurso se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação.

7.2 Permanecendo vagas ociosas após a realização da última fase do certame e antes da publicação do resultado final, poderão ser convocados, a critério exclusivo da administração, observada a conveniência e oportunidade, os candidatos mais bem classificados e não eliminados na fase imediatamente anterior, conforme critérios estabelecidos neste edital, para submissão à fase final, na proporção de 02 (dois) candidatos por vaga ociosa, arredondando-se, em caso de número fracionado, para o primeiro número inteiro posterior.

7.3 A matrícula no curso de formação implica em posse imediata no cargo e inclusão no regime jurídico dos militares estaduais, e não constitui etapa do concurso.

1ª FASE – PROVA DE CONHECIMENTOS

(PROVA OBJETIVA)

7.4 A prova de conhecimentos (objetiva) será aplicada, para todos os candidatos, na data e horário estabelecidos no ANEXO “A” deste edital.

7.4.1 O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

7.4.2 O candidato deverá estar dentro da respectiva sala 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova objetiva e não será admitido o acesso à sala após esse horário.

7.5 **A PROVA OBJETIVA** é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 100 (cem) pontos e conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas. Cada questão terá o valor de 02 (dois) pontos, podendo haver a interdisciplinaridade entre o programa de matérias previsto no ANEXO “B”, estando o conteúdo assim distribuído:

Disciplina	Questões
Língua Portuguesa	10
Noções de Língua Inglesa	05
Noções de Direito e Direitos Humanos	05
Raciocínio Lógico-Matemático	05
Conhecimentos Específicos	25



- 7.5.1 Todo o conteúdo previsto no programa de matérias, ANEXO “B”, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham a modificar as normas relacionadas, até a data de publicação deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, para atualização nas fontes de consultas.
- 7.5.2 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do concurso.
- 7.5.3 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação não serão computadas para o candidato.
- 7.5.3.1 A prova objetiva será corrigida através de software de correção automática, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova. As questões que forem marcadas de forma diversa e, por isso, não reconhecidas pelo software de correção automática, não serão computadas para o candidato, salvo em caso de situação provocada pela administração.
- 7.5.4 Havendo anulação pela administração de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham assinalado alternativa de resposta diversa da indicada no gabarito preliminar.
- 7.5.5 O gabarito preliminar da prova poderá sofrer alteração até a divulgação do gabarito oficial definitivo, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo essa hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito oficial definitivo, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 7.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva ou não obtiver classificação suficiente para convocação para a 2ª fase.



LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 7.7 A prova de conhecimentos (objetiva) será aplicada em município que integre a Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 7.8 O endereço exato onde as provas serão aplicadas será divulgado no *site* do CRS, na data estabelecida no ANEXO “A”, sendo de responsabilidade do candidato conferir o local onde realizará sua prova.
- 7.9 A execução das provas estará a cargo do Coordenador-Geral do concurso.

RESULTADO DA 1ª FASE

- 7.10 O resultado dos aprovados da 1ª fase do concurso será divulgado na data prevista no calendário do ANEXO “A”, no *site* do CRS, **em ordem alfabética**, bem como a convocação para a 2ª fase, com as orientações específicas e calendário para a realização das Avaliações Psicológicas e dos Exames de Saúde.

2ª FASE

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E EXAMES DE SAÚDE

- 7.11 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso os candidatos mais bem classificados e não eliminados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos (objetiva), na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga, sendo incluídos todos os candidatos, porventura, empatados na nota de corte.
- 7.12 Serão publicados no site do CRS, em separado, os atos de resultado de cada avaliação ou teste que compõe essa fase, em data a ser definida pela administração do concurso.
- 7.12.1 Para os candidatos aprovados no concurso, os processos de avaliação da sanidade física e mental e de avaliação psicológica previstos na Resolução Conjunta nº 5.329/2023 serão continuados e se estenderão durante o curso de formação e estágio probatório, quando o militar será acompanhado pelos profissionais de saúde da PMMG.
- 7.12.2 Caso sejam constatados fatores contra indicativos para permanência no curso de formação, seja por inadaptabilidade à função pretendida ou pela identificação de fatores preexistentes que contrariem os requisitos exigidos para ingresso na instituição ou no

cargo, será aberto procedimento administrativo com possibilidade de exoneração do cargo ou de retorno ao cargo anterior, conforme as normas institucionais.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.13 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, poderão ser realizadas em Belo Horizonte ou outras cidades da Região Metropolitana, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela PMMG, as quais serão divulgadas aos candidatos no ato da convocação para a realização das avaliações.

7.14 As avaliações psicológicas serão custeadas pelos candidatos. A data e orientações para pagamento serão divulgados, oportunamente, quando da convocação para esta etapa.

7.15 Havendo necessidade, as avaliações psicológicas poderão ser realizadas por Oficiais psicólogos da Junta de Seleção (JS). Se necessário, a JS será complementada por profissionais credenciados do Sistema de Saúde (PMMG – CBMMG – IPSM).

7.16 O ingresso no QPE-PM exige, dentre outros requisitos, que o candidato seja aprovado em avaliação psicológica, nos termos do art. 5º, inciso VIII da Lei nº 5.301/1969, observada a Resolução Conjunta nº 5.329/2023.

7.17 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a regulamentação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21 de janeiro de 2016 (Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002) e a Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2022 (Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e Revoga a Resolução nº 09/2018), bem como suas atualizações.

7.18 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III – dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, se houver.

7.19 Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados estão especificados na Resolução Conjunta nº 5.329/2023 (disponível para consulta no *site* do CRS).

7.20 O resultado da avaliação psicológica, APTO ou INAPTO, será obtido a partir da análise técnica do material produzido pelo candidato neste certame, observando-se as orientações e

parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações e/ou na Resolução Conjunta nº 5.329/2023.

7.21 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será eliminado do concurso, assegurado o direito de recurso nos termos deste edital. A inaptidão na etapa da avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato não atendeu à época dos exames, aos critérios estabelecidos pela Resolução Conjunta nº 5.329/2023.

7.22 Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia que: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”, desta forma não terão validade as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMMG) ou em outras instituições ou em qualquer outro processo seletivo.

7.23 O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os (as) candidatos (as) aptos (as)”.

7.23.1 Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) ou abertura de vista do material psicológico (momento em que o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato e assumirá a responsabilidade por fornecer a ele a entrevista de devolução). O local, data e hora agendados serão publicados no *site* do CRS. Para o agendamento será utilizado o número de inscrição do candidato.

7.23.2 Para interposição de recurso administrativo o candidato considerado INAPTO deverá observar o disposto no item 10 e seus subitens.

7.24 O candidato considerado INAPTO poderá comparecer à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução. Não há obrigatoriedade de contratação de psicólogo para representá-lo, podendo comparecer sozinho.

7.25 O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador (psicólogo), para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação



psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Nesse caso, será obrigatória a entrega da procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador. No caso de fornecimento de cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade.

7.26 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, regularmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

- a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
- b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMMG/CBMMG/IPSM, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas pelo CRS, ou psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge com os profissionais anteriormente citados;
- c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora divulgados conforme item 7.22.1;
- d) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- e) a entrevista de devolução fornecida ao candidato pelo psicólogo por ele nomeado NÃO PODERÁ ser realizada nas dependências da clínica credenciada;
- f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo CRS.

EXAMES DE SAÚDE

7.27 O candidato militar da PMMG, já regularmente incluído na Instituição (inclusão definitiva), será submetido à inspeção de saúde, por oficial do QOS, para fins de verificação de sua sanidade física e mental para o desempenho da nova função, podendo, a critério do oficial avaliador, com base no histórico médico e funcional do militar, ser dispensado da apresentação dos exames descritos nos itens 7.31 e 7.32 e seus subitens.



7.27.1 O militar considerado inapto na inspeção de saúde será eliminado do concurso, assegurado o direito de recurso nos termos deste edital.

7.28 Os demais candidatos convocados para esta fase serão submetidos aos exames de saúde para verificação dos requisitos de ingresso previstos nas letras “g”, “h” e “k” do subitem 2.1 do edital.

7.28.1 O candidato considerado INAPTO nos exames de saúde será eliminado do concurso, assegurado o direito de recurso nos termos deste edital.

7.29 Os exames de saúde compreendem: exames preliminares, exames complementares e exame toxicológico, conforme detalhado neste edital.

7.30 Havendo dúvidas por parte do examinador ou da administração do certame, em relação à condição clínica do candidato ou em relação aos exames e laudos apresentados, a administração do certame poderá solicitar que o candidato repita o(s) exame(s) ou apresente exames adicionais a serem realizados às suas expensas e/ou encaminhá-lo para avaliação por especialista designado pela PMMG.

7.31 **Exames preliminares:** exame clínico; exame clínico otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal; exame oftalmológico; exame odontológico e outros exames, a critério do examinador.

7.31.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na APM ou outro local indicado pela administração do concurso, caso necessário, o que será divulgado no momento da convocação.

7.31.2 Exame clínico:

7.31.2.1 Para submeter-se ao exame clínico, o candidato não poderá estar em uso de unhas postiças, de esmaltes, bem como de alongamento ou prótese capilar (“megahair”), ou similares.

7.31.2.2 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação atualizada no dia da realização dos exames clínicos, demonstrando, pelo menos, o início do ciclo de cada esquema vacinal. As vacinas que serão exigidas são:

- a) Hepatite B;
- b) Tétano;
- c) Tríplice-viral;
- d) Febre-amarela.



- 7.31.2.3 **Avaliação de peso:** Será realizada de acordo com o Índice de Massa Corpórea (IMC), visando identificar as alterações previstas na Resolução Conjunta nº 5.329/2023. Os limites de IMC aceitáveis para ambos os sexos, são: Limite mínimo: 18,5 e Limite máximo: 29,9. $IMC = \text{Peso dividido pelo quadrado da altura}$ ($IMC = P / A^2$), sendo P = peso em quilos (kg) e A = altura em metros (m).
- 7.31.2.4 **Avaliação de Altura:** Será considerado limite mínimo a medida de 160 cm para candidatos de ambos os sexos.
- 7.31.2.5 **Avaliação da Pressão Arterial:** Deve ser <140 / 90 mmHg. Em caso da primeira medição $\geq 140 / 90$ mmHg, serão feitas mais duas aferições com intervalo de um minuto entre elas. A medida considerada deverá ser a média das duas últimas.
- 7.31.2.6 **Exame odontológico:** O exame compreende a inspeção clínica das estruturas da cavidade oral, (tecidos moles, dentes, periodonto, oclusão e articulação temporomandibular - ATM), eventuais reabilitações e análise da radiografia panorâmica visando identificar as patologias ou condições elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329/2023, que tornam o candidato inapto para ingresso.
- a) **Condições permitidas:** 1. prótese total removível, superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 2. próteses parciais removíveis ("roach") superior e/ou inferior bem adaptadas com retenção, estabilidade e função satisfatórias; 3. próteses fixas unitárias (coroas, restaurações), pontes fixas convencionais e adesivas e próteses sobre implantes, bem adaptadas ao exame clínico e funcionalmente satisfatórias; 4. aparelho ortodôntico com a apresentação de laudo emitido pelo profissional assistente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, contendo o diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso.
- 7.31.3 Os exames indicados nos subitens seguintes, de caráter eliminatório, serão realizados às expensas do candidato, exclusivamente em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM. A verificação dos credenciados pode ser realizada diretamente no portal do IPSM na internet (<https://www.ipsm.mg.gov.br>):
- 7.31.4 **Exame clínico otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal:** exame clínico otorrinolaringológico com emissão de laudo atestando existência ou não das patologias



ou condições elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329/2023, que tornam o candidato inapto para ingresso.

7.31.4.1 Os candidatos deverão comparecer à avaliação otorrinolaringológica com condutos auditivos externos devidamente livres de cerume para que não comprometa o exame e avaliações

a) O **exame de acuidade auditiva** compõe-se de:

- **Audiometria tonal:** A audiometria será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz., e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, devendo ser considerado normal o limiar aéreo-ósseo menor ou igual a 25 dB.

- **Audiometria vocal:** a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

b) **Critérios para admissão/inclusão:**

- **Audiometria tonal:** limiares auditivos de até 25 decibéis nas frequências 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz.

- **Audiometria vocal:** determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) **atingindo 88 a 100% em ambos os ouvidos.**

7.31.5 **Exame de acuidade visual e oftalmológico:** exame com emissão de laudo atestando existência ou não das patologias ou condições elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329/2023, que tornam o candidato inapto para ingresso.

7.31.5.1 A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

a) A distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;



- b) Deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual sem correção igual ou melhor a 20/40 (0,5) em cada olho e também atingir a acuidade visual com correção (óculos) igual a 20/20 (1,0) em cada olho;
- c) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos;
- d) O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
- e) Não será permitido o uso de recurso de ortoceratologia.

7.31.5.2 O exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos.

7.31.5.3 O exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishiara.

7.31.5.4 O candidato deverá acertar no mínimo oito apresentações do teste, dispondo de três segundos para a análise de cada uma.

7.31.5.5 O exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC).

7.31.5.6 Critérios para admissão/inclusão:

- a) Acuidade visual igual ou superior a 0,5 em cada olho, separadamente, sem correção, desde que, com correção (óculos), atinja visão 1,0 em cada olho. O candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
- b) Fusão normal, de alto grau, 3º grau de fusão ou estereopsia: representada por pelo menos 6 (seis) acertos em 9 (nove) apresentações dos círculos do Teste de Titmus;
- c) Não apresentar doenças ou alterações incapacitantes elencadas na Resolução Conjunta nº 5.329/2023, que tornam o candidato inapto para ingresso;
- d) Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o(a) candidato(a) deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:
 - a técnica cirúrgica utilizada foi a Ceratectomia Fotorrefrativa (PRK) ou a Ceratomileusis in situ por laser (LASIK);
 - a cirurgia refrativa foi realizada há, pelo menos, 2 meses;



- apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 2 meses;
- resultado de paquimetria realizada pelo menos 2 (dois) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
- resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasia corneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 2 meses;
- ausência de ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

7.32 Exames complementares:

7.32.1 Os exames de saúde complementares somente podem ser realizados em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato, e serão compostos pelos seguintes exames:

7.32.2 Sangue:

- a) Sorologia para Doença de Chagas - detecção de IGG por dois métodos distintos;
- b) Hemograma completo – conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329/2023;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Creatinina;
- e) HBsAg;
- f) Anti-HBc IgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B");
- g) Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");
- h) Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP);
- i) Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO);
- j) Fosfatase Alcalina (FA);
- k) Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT);
- l) TSH;
- m) Coagulograma (AP; RNI e PTTa) – conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329/2023.

7.32.3 Urina (coletada no laboratório, constar no laudo):



- a) rotina;
- b) teste para detecção de metabólitos de THC;
- c) teste para detecção de metabólitos de cocaína.

7.32.4 Exame Parasitológico de Fezes.

7.32.5 Teste ergométrico, com laudo.

7.32.6 Eletroencefalograma, com laudo

7.32.7 RX de tórax em incidência pósterio-anterior e perfil, com laudo.

7.32.8 RX de coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo.

7.32.9 RX panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias, (deverá ser apresentada ao oficial cirurgião-dentista no momento do exame odontológico), com laudo.

7.32.10 Topografia corneana, recente (realizada nos últimos três meses com laudo).

7.32.11 Exame toxicológico de larga janela de detecção a partir de amostras de queratina:

7.32.11.1 O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, nos termos do inciso IX e do § 8º, ambos do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969.

7.32.11.2 A janela de detecção será de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados do couro cabeludo, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e região pubiana.

7.32.11.3 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a janela de detecção exigida pelo edital.

7.32.12 Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

7.32.12.1 É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível coleta de material.



7.32.12.2 Independentemente do resultado, o exame toxicológico deverá ser entregue pelos laboratórios no CRS, devendo o candidato assinar autorização para o feito no ato de coleta do material para exame.

7.32.12.3 A autorização a que se refere o item anterior deverá contemplar a emissão e envio do resultado da contraprova do material coletado ao Centro de Recrutamento e Seleção, que poderá requerer o laudo diretamente ao laboratório/clinica.

7.32.12.4 É responsabilidade do candidato comunicar ao laboratório a data limite para entrega do resultado ao CRS, a qual será divulgada no ato de convocação para os exames de saúde, arcando com os prejuízos decorrentes da entrega intempestiva ou ausência desta.

7.33 A realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais não credenciados implicará na não análise dos documentos e consequente inaptidão do candidato nos exames de saúde.

7.34 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados nesse edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar por realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos.

7.35 Os exames complementares de saúde serão entregues pelo candidato em data e forma definidos no ato específico de convocação, expedido pela administração do concurso.

7.36 Visto que alguns dos exames exigidos podem ser prejudiciais à gestação, a candidata gestante aprovada na 1ª fase do concurso poderá solicitar previamente, o adiamento da submissão à 2ª fase.

7.36.1 A candidata gestante deverá entrar em contato com o Centro de Recrutamento e Seleção em até 06 (seis) meses, a contar da data do término da gestação, solicitando o reagendamento dos exames médicos e demais fases do certame.

7.36.2 O prazo do adiamento da submissão aos exames de saúde somente será inferior ao prazo supramencionado se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.

7.37 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização da 2ª Etapa e não lhe garante a convocação para as próximas fases, fazendo jus, tão somente, ao direito de, em momento posterior,



realizar a 2ª Etapa, ficando a convocação para as demais fases condicionada à obtenção de pontuação suficiente, observada a nota de corte dos candidatos do certame a que concorreu, independente do fim da validade do concurso público, desde que continue cumprindo os requisitos previstos no edital.

3ª FASE

AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR

7.38 Serão convocados para submissão à 3ª fase do concurso os candidatos mais bem classificados e não eliminados na 1ª e 2ª fases, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos (objetiva), na proporção de 03 (três) candidatos por vaga, em cada especialidade e localidade, sendo incluídos todos os candidatos, porventura, empatados na nota de corte.

7.39 A Avaliação Física Militar (AFM) é composta Controle Fisiológico (CF), exigido dos candidatos que já sejam militares da PMMG, ou Avaliação Médica (AM), exigida dos demais candidatos, e do Teste de Capacitação Física (TCF) e será realizada em conformidade com a Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar.

7.39.1 No dia do Teste de Capacitação Física (TCF), o candidato convocado deverá apresentar à comissão, a Avaliação Médica (AM)/ Controle Fisiológico (CF), com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TCF, atestando que está APTO para realização do TCF, explicitando que poderá realizar TODAS as provas abaixo elencadas.

7.39.2 O candidato que não apresentar a Avaliação Médica/Controle Fisiológico na forma indicada no item anterior não poderá realizar o TCF e será consequentemente eliminado do concurso.

7.40 A AFM será realizada na APM ou outros locais a serem definidos pela administração do concurso e informados com a antecedência necessária no ato de convocação.

7.41 O TCF terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de rendimento em cada modalidade (12 pontos) para aprovação, conforme tabelas a seguir, aplicáveis a todos os candidatos:

7.41.1 Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador):

Força muscular de abdômen – Abdominal Remador (Repetições em 30") - Masculino/Feminino	Pontos
30	20
28/29	19
26/27	18
24/25	17
22/23	16
20/21	15
18/19	14
16/17	13
15	12

7.41.2 Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática e dinâmica na barra fixa):

Força muscular dos membros superiores		Pontos
Masculino: Barra Fixa - Flexão Dinâmica	Feminino: Barra Fixa - Flexão Estática.	
10	38"00 em diante	20
09	34"00 a 37"99	19
08	30"00 a 33"99	18
07	26"00 a 29"99	17
06	22"00 a 25"99	16
05	18"00 a 21"99	15
04	14"00 a 17"99	14
03	10"00 a 13"99	13
02	06"00 a 09"99	12

7.41.3 Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros):

Resistência Aeróbica – Corrida 2.400 M		Pontos
Masculino	Feminino	
Até 09'00	Até 11'00	20
09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

7.42 A pontuação obtida pelo candidato no TCF corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 60 (sessenta) pontos.

7.42.1 O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado reprovado e automaticamente eliminado do concurso.

7.43 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 4.642, de 28 de dezembro de 2017, disponível no *site* do CRS.

7.44 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.45 Para registro de tempos durante as provas do TCF, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

7.46 O candidato que não comparecer em qualquer dos testes será eliminado do concurso.



7.47 A execução do TCF poderá ser filmada pela comissão responsável pela realização desta fase.

7.48 A candidata gestante poderá solicitar, requerimento prévio, o adiamento da submissão ao Teste de Capacitação Física.

7.48.1 A candidata gestante deverá entrar em contato com o Centro de Recrutamento e Seleção em até 06 (seis) meses, a contar da data do término da gestação, solicitando o reagendamento da AFM e demais fases do certame, desde que continue cumprindo os requisitos previstos no edital.

7.48.2 O prazo do adiamento da AFM somente será inferior ao prazo supramencionado se houver interesse expresso da candidata, autorização médica, interesse e viabilidade administrativa.

7.49 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização da AFM e não lhe garante a matrícula no curso, fazendo jus, tão somente, ao direito de, em momento posterior, realizar a AFM, ficando sua matrícula no curso condicionada à obtenção de pontuação suficiente, observada a pontuação final dos candidatos do certame a que concorreu, independente do fim da validade do concurso público, desde que continue preenchendo os requisitos previstos no edital.

7.50 Em razão da incompatibilidade das atividades do curso com o estado de gravidez, com vistas a preservar a saúde da gestante e do nascituro, à candidata grávida, aprovada em todas as fases do certame, será assegurada a reserva de vaga para curso futuro, por meio de ato do Chefe do CRS, desde que continue preenchendo os requisitos previstos no edital, ficando sua convocação para matrícula postergada.

7.50.1 No prazo máximo de seis meses após o término da gestação, a candidata deverá requerer ao Chefe do CRS sua convocação para o próximo curso a ser oferecido pela instituição, sob pena de decadência.

RESULTADO FINAL

7.51 Na data prevista no calendário do ANEXO “A”, após análise e solução de todos os recursos, será divulgado no *site* do CRS e no Diário Oficial, o resultado final do concurso e demais orientações para matrícula.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A aprovação no concurso condiciona-se à (ao):



- a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva e classificação para convocação para 2ª Fase;
- b) ser considerado apto nas avaliações psicológicas;
- c) ser considerado apto nos exames de saúde;
- d) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos em cada modalidade do TCF;
- e) classificação dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme especialidade e localidade.

8.2 A classificação final dos candidatos, de acordo com a especialidade e localidade, será apurada pela ordem decrescente de notas, obtidas pela soma dos pontos alcançados na prova de conhecimentos (objetiva) e no TCF, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos mais bem classificados dentro de cada especialidade e localidade.

8.3 Em caso de igualdade de notas, para fins de desempate em qualquer das fases e para fins de classificação e matrícula no curso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota no TCF;
- c) tenha maior idade, considerando ano, mês, dia e hora.

9 DA MATRÍCULA NO CURSO E INGRESSO NA INSTITUIÇÃO

9.1 Será matriculado no CFSd o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas previsto no item 5 e seguintes, preencher os requisitos exigidos neste edital e apresentar, na data a ser divulgada pela EFSd, os seguintes documentos:

9.1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

- a) requerimento de matrícula (conforme modelo a ser disponibilizado pela EFSd);
- b) ficha de implantação (conforme modelo a ser disponibilizado pela EFSd);
- c) Formulário para Ingresso na Corporação (FIC) que será preenchido durante a matrícula;
- d) 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7 cm;
- e) certidão de nascimento ou casamento, original e duas cópias;



- f) carteira de identidade, original e duas cópias;
- g) comprovante de situação cadastral no CPF (duas cópias);
- h) título de eleitor, juntamente com a certidão de quitação eleitoral, original e duas cópias;
- i) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino), original e duas cópias;
- j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD) original e cópia, acompanhada de certidão de prontuário do condutor emitido pelo DETRAN/MG ou documento equivalente emitido pelo DETRAN dos demais Estados;
- k) original e duas cópias do diploma, certificado ou declaração obtida em curso de nível superior de escolaridade, nos termos do art. 6º- B, da Lei Estadual nº 5.301/1969. No caso de apresentação de declaração ou certificado, o candidato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentar o diploma, sob pena de cancelamento da matrícula, exceto para os cursos sequenciais, cuja comprovação da formação recebida se dará por meio de certificado, conforme Resolução nº 01, de 22 de maio de 2017, da Câmara da Educação Superior do Conselho Nacional da Educação;
- l) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela:
 - i. Polícia Civil, dos Estados onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - ii. Polícia Federal;
 - iii. Justiça Estadual, 1ª e 2ª instância, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - iv. Justiça Federal, inclusive Juizado Especial e subseções, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos;
 - v. Justiça Militar da União;
 - vi. Justiça Militar Estadual para os candidatos que são ou foram militares estaduais dos estados que possuam a mencionada justiça especializada;
- m) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou declaração de bens e valores firmada pelo próprio candidato;



- n) declaração de que tem conhecimento do conteúdo do art. 42, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal, procedendo conforme o descrito no dispositivo constitucional e observando a prevalência da atividade militar (ANEXO “S”);
- o) declaração de desvinculação de função pública, para ocupantes de cargo, emprego ou função pública não acumulável, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- p) certidão negativa de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral;
- q) declaração de desvinculação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou declaração de nunca ter sido vinculado à OAB para os candidatos graduados em Direito;
- r) declaração de desvinculação ou de que não faz parte de firmas comerciais, de empresas industriais de qualquer natureza ou exerça nelas função de qualquer natureza;
- s) comprovante de abertura de conta corrente em agência localizada no estado de Minas Gerais pertencente à instituição bancária responsável pelo pagamento de pessoal do Estado de Minas Gerais;
- t) carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovante de inscrição no PIS/PASEP, original e cópia;
- u) declaração de que preenche os requisitos para ingresso na PMMG, conforme item 2.1 do edital;
- v) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.), podendo ser em nome dos pais, original e duas cópias;
- w) certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
 - i. sua atual situação disciplinar ou comportamento;
 - ii. se responde ou já respondeu a processo disciplinar de natureza demissionária;
 - iii. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar de natureza não demissionária;
 - iv. punições sofridas;



- x) certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
 - v. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
 - vi. se respondeu processo disciplinar de natureza demissionária;
 - vii. se respondeu processo disciplinar de natureza não demissionária;
 - viii. punições sofridas.
 - y) certidão, declaração ou diploma definitivos, aptos a comprovar a formação exigida no item 2.1.1 deste edital, expedidos por instituição de ensino regularmente autorizada pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal. Em caso de apresentação de documento provisório, o candidato terá o prazo de 06 (seis) meses para apresentar a comprovação definitiva, sob pena de cancelamento da matrícula.
 - z) para os candidatos às vagas de técnico em radiologia, técnico em farmácia (no caso de possuir graduação em farmácia), técnico em patologia clínica, técnico em saúde bucal, técnico em prótese dentária e técnico em enfermagem deve ser apresentada certidão ou documento correspondente, expedido pelo respectivo Conselho Profissional, atestando que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e habilitado para o exercício do cargo pretendido.
- 9.1.2 Os candidatos militares da PMMG, incluídos regularmente ou mediante decisão judicial, em caráter precário, em curso destinado à formação de Soldados em certame anterior, deverão, além dos documentos indicados no subitem 9.1.1, apresentar ofício de apresentação padrão expedido pela Unidade de origem, conforme norma específica.
- 9.2 Os candidatos a que se refere o item 9.1.2, para matrícula no CFSd QPE-PM 2024 e consequente posse no novo cargo, deverão optar por este, mediante desistência formal do cargo anterior ocupado em caráter precário e requerer em juízo a revogação da decisão judicial (quando for o caso), nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.
- 9.3 Não terá a matrícula efetivada, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso administrativo, o candidato que:
- a) não atender às condições para ingresso no curso previstas neste edital;
 - b) deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada pela EFSd;



c) apresentar documentos, declarações ou informações falsas ou incompletas ou omiti-las.

9.3.1 Caso a constatação das situações elencadas ocorra após a efetivação da matrícula será instaurado processo para exoneração.

9.4 A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas previstas no subitem 9.1.1, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFSd, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.

9.5 A matrícula no curso de formação implica a posse imediata no cargo de Soldado de 2ª Classe da PMMG e inclusão no regime jurídico dos militares estaduais.

9.6 Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

10 DOS RECURSOS

10.1 Disposições Gerais

10.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante dos ANEXOS “I” ao “O”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsão do art. 22 do Decreto 42.899, de 17 de setembro de 2002, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.

10.1.2 A contagem do prazo estabelecido no subitem 10.1.1 inicia-se no primeiro dia útil posterior à publicação do ato específico no *site* do CRS, considerando-se o calendário oficial da cidade de Belo Horizonte.

10.1.3 Para solicitação de cópia dos documentos disponibilizáveis, conforme modelo constante no ANEXO “P”, o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação no *site* do CRS, do resultado da prova, teste ou exame, ou de ato específico, anexando ao requerimento procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato, juntamente com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador. No caso de fornecimento de cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade. Nesses casos, o prazo para interposição de recurso inicia no primeiro dia útil posterior ao término do prazo para solicitação de cópia dos documentos disponibilizáveis.



- 10.1.3.1 A solicitação, bem como o acesso aos documentos poderá ser feita por meios informatizados a serem disponibilizados pela administração do concurso, observada a conveniência administrativa, e seguindo orientações específicas a serem divulgadas oportunamente.
- 10.1.3.2 O gabarito da prova objetiva, o resultado do TCF e atos que constarem ausência/eliminação do candidato, por si só, servirão de base/objeto para o recurso, não havendo documentos a serem disponibilizados pela Administração para esse fim, sendo o prazo de entrega do recurso de 02 (dois) dias úteis, após publicação do referido ato de resultado.
- 10.1.3.3 No que se refere à Avaliação Psicológica, o local de acesso ao documento a ser disponibilizado (laudo de avaliação psicológica) será na clínica psicológica credenciada responsável pelo processo de avaliação.
- 10.1.3.4 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes durante o prazo de análise dos recursos.
- 10.1.4 Os recursos referentes às etapas do concurso serão dirigidos à Coronel PM Diretora de Recursos Humanos, em instância única, e serão protocolados:
- a) pessoalmente pelo candidato ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h00min;
 - b) pelos correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçado ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.
 - c) por outros meios informatizados que poderão ser disponibilizados pela administração do concurso, observada a conveniência administrativa, e seguindo orientações específicas a serem divulgadas oportunamente.
- 10.1.4.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato dentro dos prazos previstos.



10.1.5 Todos os recursos serão recebidos pelo CRS em envelope/embalagem lacrada. Assim, a conferência do conteúdo do envelope/embalagem será realizada somente pela Comissão de Recursos ou Seção responsável, no momento da análise.

10.1.5.1 O candidato é o único responsável por certificar-se que todos os documentos necessários à apreciação do seu recurso estejam no interior do envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo edital.

10.1.5.2 Cada envelope/embalagem deve estar identificado em seu exterior com uma etiqueta de identificação devidamente preenchida, seguindo o modelo disponibilizado no ANEXO “I” deste edital.

10.1.5.3 Caso opte por enviar seu recurso pelos CORREIOS, o candidato poderá fazer uma única postagem via SEDEX, contendo todos os envelopes com os recursos. Nesse caso, a embalagem do SEDEX deve conter a expressão “CFSd-QPE-RECURSO” e cada envelope em seu interior deve estar com a etiqueta de identificação, conforme orientação do item 10.1.5.2.

10.1.5.4 No momento da postagem, o candidato deve certificar-se de que a entrega será realizada no CRS em até 05 (cinco) dias úteis. A chegada após o prazo determinado inviabilizará a análise do recurso, resultando em seu não conhecimento. O acompanhamento da entrega dos documentos (rastreamento) poderá ser feito por meio do Portal dos Correios <www.correios.com.br>.

10.1.6 Como pressupostos de admissibilidade, o recurso deverá:

- a) ser integralmente digitado exceto a assinatura do candidato, que poderá ser manual ou digital;
- b) conter, em anexo, fotocópia do trecho da bibliografia pesquisada referente ao recurso, inclusive dispositivos legais e normativos;
- c) cumprir os modelos disponibilizados, conforme ANEXOS “I” ao “O”, preenchendo, rigorosamente, todas as informações solicitadas;
- d) conter uma cópia do documento de identificação do requerente;
- e) ser assinado **APENAS nos campos específicos destinados a essas informações.**



- 10.1.7 Caso seja interposto mais de um recurso referente ao mesmo objeto, pelo mesmo candidato, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no edital.
- 10.1.8 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do *site* do CRS.
- 10.1.9 Não serão aceitos recursos coletivos, ou seja, cada candidato deverá apresentar recurso individualizado, contendo todas as argumentações pertinentes.
- 10.1.10 Não será fornecida cópia dos recursos protocolados, cabendo ao candidato, caso deseje, manter cópia dos documentos entregues à administração do concurso.
- 10.1.11 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

10.2 Da prova objetiva

- 10.2.1 O gabarito da prova objetiva publicado no *site* do CRS servirá de base/objeto para o recurso.
- 10.2.2 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão da prova objetiva, cada qual acondicionado em envelope separado, conforme formulário do ANEXO “J”. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.
- 10.2.3 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos nos termos do item 7.5.4.
- 10.2.4 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

10.3 Da Avaliação Física Militar (AFM)

- 10.3.1 Os dados constantes no ato de resultado da Avaliação Física Militar (AFM), publicado no *site* do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.
- 10.3.2 O modelo para o recurso do TCF encontra-se no ANEXO “K” deste edital e seu prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado do teste.



10.3.3 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada modalidade. O recurso que for apresentado contra mais de uma modalidade não será conhecido.

10.4 Da Avaliação psicológica

10.4.1 O recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica será analisado pela Comissão de Recurso (Banca Revisora), composta por Oficiais psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), sendo esta distinta da Comissão de Análise.

10.4.2 Nos termos do § 2º do art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, “os(as) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão”.

10.4.2.1 A Comissão de Recurso é designada para realizar a análise dos documentos produzidos no processo de avaliação psicológica do candidato e deverá fundamentar seu parecer nesses documentos. A Comissão não analisará nenhum documento produzido fora do processo de avaliação psicológica do concurso.

10.4.2.2 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado da avaliação psicológica mesmo que não compareça à entrevista de devolução nem contrate um psicólogo para representá-lo.

10.4.2.3 O candidato que interpuser recurso solicitando a revisão do resultado terá analisado, pela Comissão de Recurso, os documentos produzidos na avaliação psicológica, ainda que não tenha contratado um psicólogo para representá-lo.

10.4.2.4 A contar do primeiro dia útil após a entrevista de devolução ou abertura de vista, o candidato ou o psicólogo nomeado terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo constante do ANEXO “L”.

10.4.2.5 De acordo com as disposições previstas no art. 7º da Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2016 “na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora”. Ainda que o psicólogo nomeado seja o mesmo da entrevista de devolução/abertura de vista, deverá ser entregue e anexado ao recurso: procuração original ou cópia legível, assinada pelo candidato,



juntamente com cópia da carteira de identidade do procurado, cópia da carteira profissional do procurador e declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. No caso de fornecimento e cópia da procuração, o documento original poderá ser solicitado posteriormente para confirmação de autenticidade.

- 10.4.2.6 Será facultado ao candidato ou ao psicólogo contratado, requerer formalmente, após entrevista devolutiva/abertura de vista, a cópia do laudo psicológico à clínica psicológica credenciada responsável pelo seu processo de avaliação.

10.4.3 Dos exames de saúde

- 10.4.3.1 Recursos interpostos contra o resultado dos exames de saúde deverão seguir o modelo constante nos ANEXOS “M” e “N” e ser dirigidos à Coronel Diretora de Recursos Humanos da PMMG, a quem caberá a solução. Para tanto, serão protocolados no CRS, seguindo as orientações gerais previstas no subitem 10.1 e seguintes.

- 10.4.3.2 Contra cada relatório de inaptidão, deverá ser apresentado um recurso específico, conforme modelo constante nos ANEXOS “M” ou “N”. O recurso que for apresentado contra mais de um relatório de inaptidão não será conhecido.

10.4.4 Da matrícula

- 10.4.4.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula deverão seguir o modelo constante no ANEXO “O” e ser dirigidos ao Coronel Comandante da APM, a quem caberá a solução. Para tanto, serão protocolados na mesma Unidade responsável pela matrícula, que dará o devido encaminhamento.

11 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

11.1 As provas, exames ou testes se sujeitam às medidas de segurança a seguir descritas, conforme o caso.

11.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade constando seu CPF ou com CPF à parte, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.



11.2.1 O comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas emitido pela Receita Federal por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> será aceito para suprir a necessidade do CPF no momento de realização das provas, desde que apresentado impresso juntamente com código de validação.

11.2.2 Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01 de outubro 2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

11.2.3 Os documentos elencados no subitem 11.2.1 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

11.2.4 Tendo em vista a necessidade de identificação dos candidatos no momento do acesso aos locais de prova, exames, avaliações e testes, bem como durante sua realização, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, **não serão admitidos documentos digitais apresentados eletronicamente.**

11.3 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização de qualquer prova, teste ou exame com uma hora de antecedência.

11.4 O candidato que verificar a existência de relação de parentesco com o(s) aplicador(es) de sua sala ou local de aplicação do TCF, sendo consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a), deverá comunicar o fato à administração do certame, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

11.5 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração/revisão de prova ou de análise de recursos deverá alegar impedimento, via CRS, à autoridade que o designou, tão logo tome conhecimento da existência, dentre os candidatos, de pessoa com quem tenha parentesco consanguíneo ou afim, em linha ascendente, descendente ou colateral, até o 4º grau, ou cônjuge/companheiro(a) ou alegar suspeição por outros motivos, sob pena de responsabilidade



administrativa, civil e penal. No caso do aplicador e auxiliar de aplicação, a suspeição/impedimento deverá ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou local de aplicação do TCF.

11.5.1 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor a comissão de elaboração de prova ou análise de recursos, aplicadores ou auxiliares de aplicação de prova que tenham participado de qualquer atividade com objetivo de preparar candidatos para as provas do CFSd, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

11.6 Para a realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica, o candidato deverá portar, além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

11.6.1 É proibido o porte/posse de lápis, lapiseira e similares, bem como de borracha e corretivos durante a realização das provas.

11.6.2 Durante a realização das provas e avaliação psicológica não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes e chaves de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, em local indicado pelo aplicador, não se responsabilizando a administração do certame por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

11.6.3 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidas embalagens ou recipientes de armazenamento (de comidas e bebidas) em material transparente e sem rótulos.

11.7 Para os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) se identificado o proprietário, este será acionado para restituição;
- b) se não identificado o proprietário, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, prazo após o qual, serão encaminhados para doação ou destruição conforme o caso.

11.8 Será eliminado do certame, sem prejuízo de eventuais medidas penais e administrativas cabíveis, o candidato que:



- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame (incluídos os testes psicológicos individuais e/ou coletivos), bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do certame;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do certame ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou teste;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos e avaliação psicológica, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar ou tentar usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar, tomar emprestado ou solicitar empréstimo de qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos e das avaliações psicológicas;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade, conforme orientações do edital.
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos citados nos subitens 11.6.1 e 11.6.2 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares ao alcance do candidato, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade;
- m) portar arma(s) no local de realização de provas, avaliações, exames ou testes, ainda que de posse do documento oficial de licença para o respectivo porte.



11.9 Os candidatos que estiverem com cobertura (boinas, bonés ou similares) deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos deverão prendê-los de modo a não cobrir as orelhas.

11.10 Qualquer prova, exame ou teste poderá ser gravado/filmado pela administração do concurso.

- a) Em regra, após iniciada a prova objetiva, os candidatos não poderão deixar a sala de provas e a esta retornar, exceto, se devidamente acompanhados por fiscal do concurso e nas seguintes circunstâncias:
- b) para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, somente no intervalo de tempo abrangido dentro da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) horas de realização das provas;
- c) para os casos de necessidade de atendimento médico, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza a prova;
- d) para amamentação do bebê, nas dependências do local de realização da prova, no caso de candidata lactante devidamente autorizada.

11.11 A partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregado, definitivamente, a folha de respostas da prova objetiva.

11.12 Salvo os casos de atendimento especial a lactantes, conforme subitem 12.7, “e” em nenhuma outra hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

11.13 Será fixado em 02 (duas) horas o período de sigilo a partir do início da prova, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação da prova objetiva, sob pena de eliminação do processo de seleção.

11.14 É vedado o acesso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para esse fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

11.15 É vedado o ingresso de candidato portando arma de fogo, em local de realização de qualquer atividade do concurso, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas.

11.16 Poderá haver revista pessoal, inclusive por meio da utilização de detector de metais.



11.17 Os 03 (três) últimos candidatos que encerrarem a prova objetiva e avaliação psicológica, em cada sala, deverão permanecer na sala até o encerramento da prova/avaliação pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição na ata de encerramento de prova de suas respectivas assinaturas, mesmo nas salas em que haja candidata lactante com direito à prorrogação prevista no subitem 12.7 alínea “e”.

11.17.1 Nas salas em que houver candidata lactante com direito à prorrogação prevista no subitem 12.7, alínea “e”, os candidatos que permanecerem deverão entregar suas provas até o horário limite previsto, não se estendendo a eles o direito de prorrogação concedido à candidata lactante.

11.18 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas depois de transcorridas duas horas e trinta minutos do início da aplicação. Os cadernos que não forem levados serão recolhidos e destruídos ou destinados à reciclagem pelo CRS.

11.18.1 O candidato que deixar a sala de aplicação antes do período estabelecido no item anterior somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito da prova objetiva.

11.19 O CRS disponibilizará o caderno de provas pelo seu *site*, juntamente com a divulgação do gabarito preliminar, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO “A”.

11.20 Quaisquer anormalidades durante a realização das provas, exames, avaliações ou testes serão registradas em ata.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os atos de resultados das provas, testes ou avaliações do concurso serão de responsabilidade do Chefe do CRS e o resultado final será homologado pela Coronel Diretora de Recursos Humanos da PMMG.

12.2 O resultado de cada prova, teste ou exame, bem como o resultado final será publicado no *site* do CRS, sendo que o extrato deste último será publicado, posteriormente, no Diário Oficial. Os resultados de cada prova, teste, avaliação ou exame também poderão ser consultados nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “C” deste edital.

12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, previstos neste edital, através do *site* do CRS.



12.4 O candidato deverá manter, durante o concurso e mesmo em caso de aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

12.5 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

12.6 Não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para fins de comprovação junto a outros órgãos, os resultados publicados no *site* do CRS e no Diário Oficial.

12.7 O candidato recém-acidentado ou recém-operado que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente ao Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

- a) entregar o requerimento pessoalmente ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, em dias úteis, durante o expediente administrativo;
- b) o requerimento pode ser enviado pelos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;
- c) deverá ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;
- d) protocolar o pedido com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;
- e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora. A candidata, durante o período de amamentação, será



acompanhada de um fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

- f) Em nenhuma hipótese será deferido pedido de condições especiais que consistam em ações de leitura de provas, transcrição de respostas ou qualquer outra atividade que implique no emprego de interposta pessoa.
- g) o Chefe do CRS decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido, fazendo publicar no site do CRS sua decisão.

12.8 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no CRS.

12.9 Os candidatos integrantes dos quadros da PMMG serão dispensados do serviço no dia da realização das provas, exames, avaliações e testes do concurso e não deverão ser escalados a partir das 18h do dia imediatamente anterior, desde que informem e comprovem a sua inscrição à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência. É facultado realizar as provas em trajes civis e sempre desarmado.

12.9.1 O militar atendido nos termos do item 12.9 que desistir de realizar a prova, deverá informar imediatamente ao seu chefe direto, sob pena de ser responsabilizado disciplinarmente.

12.10 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.11 O candidato militar da PMMG não terá as horas de participação no concurso computadas em sua jornada de trabalho. Caso esteja em gozo de férias ou licença, não fará jus à cassação do dia, haja vista que a inscrição para o concurso é ato voluntário, de interesse do candidato, não havendo previsão legal de cassação em virtude de participação em concursos.

12.12 As Unidades da PMMG deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste certame.

12.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, no *site* do CRS, e



fixados nos quadros e murais de avisos das unidades da PMMG, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

12.14 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados a este concurso deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

12.15 Qualquer informação a respeito do concurso somente será fornecida através do *site* do CRS ou, ainda, pessoalmente, no CRS, não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.16 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao certame, apurados durante o concurso.

12.17 O militar que frequentar o CFSd indenizará todas as despesas do curso ocorridas às expensas do Estado, inclusive vencimentos e vantagens, nos casos de demissão ou baixa do serviço, ocorridas antes de completar 03 (três) anos de exercício profissional na carreira policial militar, computados do término do curso, nos termos da legislação vigente.

12.18 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente certame, no que couber.

12.19 Os documentos do certame serão arquivados conforme prazos e regulamentações contidas na Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 (estabelece a política estadual de arquivos) e no Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 (institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo).

12.20 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, estabelecido no ANEXO “A”, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão.

12.20.1 A impugnação a que se refere o subitem 12.20 deste edital deverá ser apresentada, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida à Coronel PM Diretora de Recursos Humanos e deverá ser entregue:



- a) pessoalmente pelo candidato ou por interposta pessoa, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário das 08h30min às 17h00min;
- b) pelos correios, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçado ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado na Rua dos Pampas, nº 701 – bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

12.21 Os casos omissos serão dirimidos pela Coronel PM Diretora de Recursos Humanos, via CRS.

12.21 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de atividades.

Anexo “B” - Programa de Matérias.

Anexo “C” - Orientações para isenção da taxa de inscrição.

Anexo “D” - Modelo de requerimento para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “E” - Modelo de declaração I.

Anexo “F” - Modelo de declaração II.

Anexo “G” - Modelo de declaração III.

Anexo “H” - Municípios que abrangem a RMBH.

Anexo “I” - Etiqueta de identificação de recursos.

Anexo “J” - Modelo de Recurso - Prova Objetiva.

Anexo “K” - Modelo de Recurso - Avaliação Física Militar.

Anexo “L” - Modelo de recurso - Avaliação Psicológica.

Anexo “M” - Modelo de recurso - Exames de Saúde.

Anexo “N” - Modelo de recurso - Exame Toxicológico.

Anexo “O” - Modelo de recurso - Indeferimento de Matrícula.

Anexo “P” - Modelo de solicitação de cópia de documentos disponibilizáveis.

Anexo “Q” - Modelo de requerimento de condições especiais para realização da prova objetiva.



ANEXO “R” -. Modelo de recurso avaliação preliminar de conduta social, da reputação e da idoneidade.

ANEXO “S” - Modelo de declaração para ocupantes de cargo emprego ou função pública.

ANEXO “T” - Modelo de autorização para entrega do resultado do exame toxicológico.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

(a) SILMA REGINA GOMES DA R. OLIVEIRA, CEL PM
Diretora de Recursos Humanos

(a) WILLDRÉ L. S. FORTUNATO, TEN CEL PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



ANEXO "A" - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data/Hora	Atividades	Responsável	Local/Meio
10/02/24 a 10/03/24	Período de inscrição	Candidato	Site do CRS (*).
15 e 16/02/24	Solicitação de inscrição por isenção de taxa e entrega dos documentos	Candidato	Conforme anexo "D"
11/03/24	Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE)	Candidato	Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Santander, ou correspondentes bancários Mais Brasil, Banco Postal e casas lotéricas
21/02/24	Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa com respectivo parecer	Unidades do item 11 do Anexo "C"	Painel Administrativo (Caixa Seção de Concursos CRS/CFSD)
26/02/24	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS	Site do CRS (*)
28/03/24	Divulgação dos locais de prova	CRS	Site do CRS (*)
14/04/24	APLICAÇÃO DA PROVA		Comissões Aplicadoras
	07h00min	Abertura dos portões	
	07h50min	Fechamento dos portões	
	08h00min	Chamada dos candidatos em sala de aula	
	08h30min às 11h30min	Provas de conhecimentos (prova objetiva)	
15/04/24	Divulgação do gabarito da prova objetiva	CRS	Site do CRS (*)
07/06/24	Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase		
27/09/24	Resultado da 2ª fase e Convocação para a 3ª fase		
25/10/24	Resultado final e convocação para matrícula	CRS	Site do CRS (*) e Diário Oficial

* www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs

Obs.: O presente cronograma estabelece datas prováveis, que podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência administrativa. Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência por meio do site do CRS, devendo o candidato acompanhar tais publicações.



ANEXO “B” - PROGRAMA DE MATÉRIAS

COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES

1. LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

- 1.1 Domínio da Expressão Escrita (redação).
- 1.2 Adequação conceitual.
- 1.3 Pertinência, relevância e articulação dos argumentos.
- 1.4 Seleção vocabular.
- 1.5 Estudo de texto (questões objetivas sobre textos).
- 1.6 Tipologia textual e Gêneros textuais.
- 1.7 Ortografia oficial.
- 1.8 Acentuação gráfica.
- 1.9 Emprego dos sinais de pontuação.
- 1.10 Estrutura e formação de palavras.
- 1.11 Classes de palavras.
- 1.12 Frase, oração e período.
- 1.13 Termos da oração.
- 1.14 Período composto por coordenação e subordinação.
- 1.15 Funções sintáticas dos pronomes relativos.
- 1.16 Emprego de nomes e pronomes. Funções sintáticas dos pronomes relativos.
Colocação pronominal.
- 1.17 Emprego de tempos e modos verbais.
- 1.18 Regência verbal e nominal.
- 1.19 Concordância verbal e nominal.
- 1.20 Orações reduzidas.
- 1.21 Colocação pronominal.
- 1.22 Estilística.
- 1.23 Figuras de linguagem.
- 1.24 Vícios de linguagem e qualidade da boa linguagem.
- 1.25 Fonemas.
- 1.26 Semântica.
- 1.27 Emprego da crase.
- 1.28 Sintaxe (regência, concordância e colocação).



2 NOÇÕES DE LÍNGUA INGLESA

- 2.1 Compreensão e interpretação de texto escrito em língua inglesa.
- 2.2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

3 NOÇÕES DE DIREITO

3.1 Constituição da República Federativa do Brasil:

Título I: Dos Princípios Fundamentais; Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo III: da Nacionalidade; Capítulo IV: dos Direitos Políticos; Título III: Da Organização do Estado: Capítulo VII: Da Administração Pública: Seção I: Disposições Gerais; Seção III: Dos Militares dos Estados, Do Distrito Federal e dos Territórios; Título IV: Da Organização dos Poderes: Capítulo III: Do Poder Judiciário: Seção VII: Dos Tribunais e Juízes Militares; Seção VIII: Dos Tribunais e Juízes dos Estados; Título V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas: Capítulo II: Das Forças Armadas; Capítulo III: Da Segurança Pública.

3.2 **Lei n. 4657, de 04 de setembro de 1942** – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

3.3 **Declaração Universal dos Direitos Humanos** – adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

3.4 **Convenção Americana sobre Direitos Humanos** – assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos (San Jose da Costa Rica), em 22 de novembro de 1969.

4 RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

- 4.1 Análise e interpretação de representações de figuras planas, desenhos, mapas, gráficos, tabelas, séries estatísticas, séries temporais e plantas; utilização de escalas.
- 4.2 Conceitos e aplicações básicas de estatística: população, universo, amostra, amostragem e variáveis; medidas de tendência central e medidas de dispersão; porcentagem.
- 4.3 Estruturas e diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): tautologias, contradições e contingências; proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências e implicações lógicas; leis de Morgan; silogismos.
- 4.4 Métrica: áreas e volumes; estimativas; aplicações.
- 4.5 Modelagem de situações-problema por meio de equações do 1º e 2º grau e sistemas lineares.
- 4.6 Noções básicas de contagem, probabilidade e estatística.
- 4.7 Noções de função: análise gráfica; funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica; aplicações.
- 4.8 Operações com conjuntos.
- 4.9 Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica.
- 4.10 Variação de grandezas: razão e proporção com aplicações; regra de três simples e composta.



5 AUXILIAR DE ARMAMENTO

5.1 Fundamentos da tecnologia mecânica:

Conceito, histórico e aplicação. Normas técnicas básicas para metrologia. Unidades de medidas e conversões. Tipos, características, aplicações, uso e conservação dos instrumentos: Régua graduada; Régua de controle; Trena; Esquadro; Gabarito de verificação (de raio, de rosca, de folga, passa não passa); Paquímetros; Traçador de altura; Mesa de desempenho; Micrômetros Internos e Externos; Relógio comparador; Relógio apalpador; Goniômetro / Transferidor de Grau; Bloco Padrão; Mesa de Seno; Rugosímetro; Máquina de medição por coordenadas; Súbito (comparador de diâmetros internos). Tolerâncias dimensionais / geométricas.

5.2 Desenho técnico mecânico (manual):

Introdução ao desenho técnico; Importância; Instrumentos; Linhas. Projeções ortogonais: Projeções em 1º e 3º diedros; Vistas essenciais; Supressão de vistas; Vista auxiliar; Vista auxiliar simplificada; Rotação de detalhes oblíquos. Cotagem: Regras de cotagem; Representação das cotas; Símbolos e convenções; Cotagem de detalhes. Escalas: Escala natural; Escala de ampliação; Escala de redução. Tolerância dimensional / geométrica: Representação. Estados de superfície: Simbologia de acabamento superficial. Representação em corte: Hachuras; Linhas de corte; Corte parcial; Meio corte; Corte total; Omissão de corte; Seções e Rupturas. Perspectivas: Perspectiva isométrica e Perspectiva cavaleira. Desenhos técnicos mecânicos. Tolerâncias de forma e posição. Vista explodida. Elementos de máquinas. Desenho de conjunto. Simbologia de solda.

5.3 Elementos de máquinas (conceitos e aplicações) Elementos de Fixação:

Parafusos e porcas (tipos de parafusos e porcas, tipos de rosca, perfil do filete, sentido de direção, nomenclatura da rosca, tabelas de roscas); Rebites, Arruelas, Grampos, Pinos; Contrapinos ou Cupilhas e Anéis Elásticos. Elementos de Apoio: Mancais: Deslizamento e Rolamento; Guias. Elementos de transmissão: Polias e correias; Engrenagens; Rodas de Atrito Correntes e rodas dentadas; Cames; Acoplamentos; Cabos; Eixos e Árvores; Roscas para transmissão de movimento e Chavetas. Elementos de Vedação: Vedantes Químicos; Juntas; Gaxetas; Selos Mecânicos; Anéis de Vedação e Retentores. Elementos Elásticos: Molas.

5.4 Materiais de construção mecânica:

Metais Ferrosos e não ferrosos: Conceitos; Obtenção; Características, propriedades e aplicações; Formas comerciais; Não Metais; Poliméricos (características, propriedades e aplicações); Naturais (características, propriedades e aplicações); Compósitos (características, propriedades e aplicações) e Cerâmicos (características, propriedades e aplicações).

5.5 Produção mecânica:

Ajustagem: Tipos, características e aplicações (lima, morsa, serras, ferramentas de marcação, ferramentas de traçagem, tintas para traçagem, ferramentas de corte de uso manual, ferramentas manuais diversas, chaves de aperto). Operações de ajustagem; Afiação de ferramentas; Novas tecnologias. Furação: Tipos, características e aplicações de furadeiras; Ferramentas para furação; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações de furação; Parâmetros de corte e Novas tecnologias. Fresagem: Tipos; Característica e aplicações de fresadoras; Ferramentas para fresamento; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações de fresamento; Parâmetros de corte e Novas tecnologias.

5.6 Máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos dedicados à fabricação e à manutenção mecânica: Tipos; Características; Finalidades e Riscos.



5.7 Operações básicas de fabricação mecânica:

Torneamento; Tipos, características e aplicações de tornos mecânicos; Ferramentas para torneamento: externas e internas; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações de torneamento; Fluidos de corte; Parâmetros de corte; Novas tecnologias. Fresamento; Tipos, características e aplicações de fresadoras; Ferramentas para fresamento; Fixação de peças e ferramentas; Acessórios; Operações; de fresamento; Parâmetros de corte e Novas tecnologias.

5.8 Processos de fabricação materiais (propriedades):

Aços e suas ligas – Características e Aplicações: Aço ferramenta; Aço Carbono; Aço Inoxidável e Aços Especiais. Ferros Fundidos: Nodular; Branco; Cinzento e Maleável. Diagrama ferro-carbono.

Microestruturas (ferrita, perlita, cementita, austenita, martensita e bainita). Não Ferrosos: Alumínio, Cobre, Latão, Bronze, Estanho. Não Metálicos: Polímeros, Cerâmicos, Compósitos e Elastômeros.

5.9 Tratamento de materiais:

Tratamentos termofísicos (Conceitos, etapas e aplicações); Curvas TTT; Têmpera (Austêmpera, martêmpera e Têmpera Sub-Zero); Revenimento; Beneficiamento; Recozimento e Normalização. Tratamentos termoquímicos (Conceitos, etapas e aplicações): Cementação; Nitretação; Carbonitretação e Boretção. Tratamentos Superficiais (Conceitos, etapas e aplicações): Galvanização; Oxidação negra; Anodização; PVD (Physical Vapor Deposition) e PCD (Polycrystalline Diamond); Eletrodeposição (cromagem, zincagem); Pintura; E-Coat (KTL / Eletroforese).

5.10 Processos de fabricação:

Classificação dos processos de fabricação; Fundição; processos de fundição; molde permanente; fundição fica automática; transformação; Forjamento; Metalurgia do pó; Torneamento; Fresagem, escareamento, rebaixamento, alargamento e mandrilhamento; Retificação; Fresando com CNC; Usinagem com CNC; Usinagem por eletroerosão; Brochamento; Brunimento, lapidação, polimento; Soldagem; Usinagem: Princípios de corte; Ferramentas manuais; Movimentos da fabricação com máquina; Furação; Processos de Corte e Conformação Mecânica: tipos, características e aplicações: Estampagem; Extrusão; Laminação; Trefilação; Forjamento; Embutimento; Calandragem e Jato d'água. Processos de Corte Térmico: tipos, características e aplicações; Oxicorte; Corte a laser e Plasma.

5.11 Projetos de máquinas:

Fundamentos: introdução ao projeto; materiais e processos; determinação das solicitações; tensão, deformação e deflexão; teoria das falhas estáticas; teorias de falha por fadiga; falha superficial; análise por elementos finitos. Projeto de máquinas: estudos de caso de projeto; eixos, chavetas e acoplamentos; mancais de rolamento e lubrificação; engrenagens cilíndricas retas; engrenagens helicoidais, cônicas e sem-fim; molas; parafusos e fixadores; soldagem; embreagens e freios;

5.12 Automação eletropneumática:

Princípios físicos pneumáticos (grandezas): Pressão; Vazão; Volume; Velocidade; Força; Temperatura; Dimensões de componentes; Potência. Propriedades, produção, preparação e distribuição do ar comprimido. Compressores – características, tipos e aplicações. Construção e função dos elementos de pneumática. Elementos de sinais, de processamento de sinais e de comandos. Simbologia pneumática e eletropneumática. Comandos sequenciais. Cálculos para especificação de componentes para eletropneumática: tubulações, compressor, atuadores e válvulas; direcionais, bloqueio, reguladoras de pressão, controladoras de fluxo e segurança, sistema de preparação de ar. Desenho de esquemas pneumáticos e eletropneumáticos. Sequência de montagem de sistemas eletropneumáticos.



5.13 Tipos de manutenção:

Corretiva; Preventiva; Preditiva; TPM e Novas tecnologias de manutenção.

5.14 Manutenção aplicada:

Ajustagem mecânica aplicada à manutenção de máquinas e equipamentos. Técnicas de montagem e desmontagem de elementos de máquina e conjuntos mecânicos. Manutenção em conjuntos mecânicos com elementos de vedação. Travas químicas.

5.15 Processos de soldagem:

MIG/MAG: Parâmetros de regulagem, Tipos de transferência, Equipamentos, Técnicas de soldagem, Operações de soldagem, Procedimentos de segurança, Consumíveis. Eletrodo revestido: Parâmetros de regulagem, Tipos de transferência, Consumíveis, Equipamentos, Técnicas de soldagem, Operações de soldagem, Procedimentos de segurança. Oxigás: Parâmetros de regulagem, Tipos de chama, Equipamentos, Procedimentos de Segurança, Consumíveis. TIG: Parâmetros de regulagem, Tipos de transferência, Consumíveis, Equipamentos, Técnicas de soldagem, Operações de soldagem, Procedimentos de segurança.

5.16 Tratamento de superfícies aplicado a manutenção:

Jateamento; Aspersão térmica e Metalização.

5.17 Ferramentas para manutenção:

Ferramentas manuais; Ferramentas de extração; Ferramentas de montagem.

5.18 Soldagem, fundamentos e tecnologia:

Introdução à Soldagem; Terminologia e Simbologia de Soldagem; Princípios de Segurança em Soldagem; O Arco Elétrico de Soldagem; Fontes de Energia para Soldagem; Fundamentos de Metalurgia da Soldagem; Tensões Residuais e Distorções; Automação da Soldagem; Normalização, Qualificação e Certificação; Custos de Soldagem; Soldagem e Corte a Gás; Soldagem com Eletrodos Revestidos; Soldagem TIG; Soldagem e Corte a Plasma; Soldagem MIG/MAG e com Arames Tubulares; Soldagem a Arco Submerso; Soldagem por Eletroescória e Eletrogás; Soldagem por Resistência; Processos de Soldagem de Alta Intensidade; Outros Processos de Soldagem; Brasagem

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. DRAPINSKI, Janusz. Manutenção Mecânica Básica: manual prático de oficina. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1975.
2. ALMEIDA, Paulo Samuel de. Manutenção Mecânica Industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada. São Paulo: Érica, 2014. 256 p.
3. VIANA, Herbet Ricardo G.. PCM. Planejamento e Controle da Manutenção. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.
4. MOSCHIN, John. Gerenciamento de parada de manutenção: um projeto de sucesso ao alcance de suas mãos. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.
5. SENAI-SP. Desenho técnico. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015.
6. SILVA NETO, João Cirilo da; CUNHA, Lauro S.. Metrologia e Controle Dimensional: conceitos, normas e aplicações. 2. ed. Rio de Janeiro: Gen Ltc, 2018. 320 p.
7. SENAI-SP. Metrologia. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015.



8. MELCONIAN, Sarkis. Elementos de máquinas. 10. ed. São Paulo: Érica, 2012.
9. SENAI-SP. Ajustagem Mecânica: tecnologia aplicada e operações. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2017.
10. BINI, Edson; Rabello, Ivone D. A técnica da ajustagem: metrologia, medição, roscas, acabamento. 2ª Edição. [S.l.]: Hemus, 2004.
11. ROSSETTI, Tonino. Manual prático do torneiro mecânico e do fresador. São Paulo: Hemus, 2004. 231 p.
12. ALMEIDA, Paulo Samuel de & ROCCA, Jairo Estevão. Processos de Usinagem -Utilização e Aplicações das Principais Máquinas Operatrizes. Editora Érica, 2015, 222p.
13. PENTEADO, Branca M. et al. Mecânica: processos de fabricação. São Paulo: FIESP, Fundação Roberto Marinho, 1996.
14. SENAI-SP. Processos de fabricação mecânica. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2015.
15. NORTON, Robert L. Projetos de Máquinas: Uma abordagem integrada. 4ª Edição. Porto Alegre. Editora Nookman. 2013, 1.060p.
16. STEWART, Harry L. Pneumática e hidráulica. 3ª Edição. São Paulo: Hemus, 1978
17. Paulo Villani Marques, Paulo José Modenesi e Alexandre Queiroz Bracarense. Soldagem, fundamentos e tecnologia. 3ª Edição Atualizada. Editora UFMG. 2011.

6 AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES

6.1 Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações:

Lei Federal que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais - todos os artigos da referida lei e suas atualizações.

6.2 Lei Geral das Antenas 13.116/2015 e o Decreto 10.480/2020 –

todos os artigos da referida lei e do referido Decreto e suas atualizações.

6.3 Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - todos os artigos da referida lei e do referido Decreto e suas atualizações.

6.4 Telecomunicações

6.4.1 Sistemas de Comunicação: Elementos de um sistema de comunicação, sistemas via cabo e via rádio, transdutores, moduladores e demoduladores, canal de radiofrequência.

6.4.2 Propagação de Ondas Eletromagnéticas: Conceitos, classificação das ondas de rádio, características principais das ondas de rádio, propagação das ondas de superfície e das ondas ionosféricas, mecanismo de reflexão, refração e difração, desvanecimento, alcance das emissões.

6.4.3 Comunicações Via Satélite: Satélites geoestacionários, transponders, frequência de operação, múltiplo acesso, FDMA, SCPC e TDMA.

6.4.4 Transmissores, receptores, amplificadores sintonizados, osciladores de RF, moduladores de amplitude, modulação em frequência e fase, filtros, modulações chaveadas ASK, FSK, PSK DPSK e QAM.



6.4.5 Telefonia Celular: Estrutura de um sistema celular, padrões de distribuição das células, propagação no meio urbano, controle automático de potência, handoff, roaming, canais do sistema celular, a estação rádio base (ERB), telefone celular móvel, chamadas de móvel para fixo e de fixo para móvel.

6.4.6 Transmissão por Fibras Ópticas: Características e aplicações de sistemas de comunicações ópticos, tipos de fibras ópticas, fontes ópticas, acopladores ópticos, conectores e polimentos, Conceitos de WDM, Utilização de equipamentos para aferição de enlace óptico (Power Meter; OTDR). Análise numérica de Power Budget e Loss Budget. Análise de Atenuação e Dispersão; Cálculo de Potência em escala dB;dBm; dBw.

6.5 Eletrônica básica

6.5.1 Transformador: Aplicações, relação de espiras; Teoria dos Diodos: Símbolo esquemático, circuitos básicos com diodo, tensão de joelho e diodo ideal;

6.5.2 Retificador Meia Onda, Retificador de Onda Completa com Tomada Central e com Ponte Retificadora de Diodo: Representação simbólica e funcionamento;

6.5.3 Diodos para Aplicações Especiais: Diodo zener, LED, varactor, varistor, circuitos com diodos para aplicações especiais;

6.5.4 Transistor Bipolar de Junção - BJT: aplicações, regiões dopadas do transistor, regiões de operação.

6.6 Eletrônica Digital

6.6.1 Sistemas de Numeração: Binário, Octal e Hexadecimal, conversão de sistemas, operações aritméticas no sistema binário.

6.6.2 Funções e Portas Lógicas: funções lógicas E, OU, NÃO, NE e NOU, tabela verdade das funções, circuitos lógicos e expressões booleanas, blocos lógicos OU EXCLUSIVO e COINCIDÊNCIA, expressões booleanas obtidas de circuitos lógicos, circuitos obtidos de expressões booleanas, tabelas da verdade obtidas de expressões booleanas e expressões booleanas obtidas de tabelas da verdade, equivalência entre blocos lógicos.

6.6.3 Álgebra de Boole e Simplificação de Circuitos Lógicos: variáveis e expressões na Álgebra de Boole, postulados, propriedades, Teoremas de —De Morgan”, Identidades Auxiliares, simplificação de expressões booleanas;

6.6.4 Memórias: conceitos, classificação das memórias e tipos de memórias.

6.7 Eletricidade básica

6.7.1 Baterias: Célula voltaica, células em série e paralelo, células primárias e secundárias, tipos de baterias, características das baterias;

6.7.2 Geradores e Motores de Corrente Contínua: motores e geradores, componentes, gerador cc simples, enrolamentos da armadura, excitação do campo, circuito equivalente do gerador CC;

6.7.3 Motor de Corrente Contínua: circuito equivalente do motor CC, velocidade de um motor, tipos de motores, requisitos de partida dos motores;

6.7.4 Princípios da Corrente Alternada: geração de uma tensão alternada, medição angular, onda senoidal, corrente alternada, frequência e período; relações de fase, fasores, valores característicos de tensão e de corrente, resistência em circuitos CA.

6.8 Análise de Circuitos

6.8.1 Sistema Internacional de Unidades;



6.8.2 Carga elétrica, corrente elétrica, tensão, fontes dependentes, potência, energia;

6.8.3 Resistência: Lei de Ohm, resistividade, influência da temperatura, resistores, consumo de potência no resistor, valores nominais e tolerâncias, código de cores, circuito aberto e curto circuito, resistência interna;

6.8.4 Circuitos CC Série e Paralelo: Ramos, nós, malhas, laços e componentes em série, em paralelo, lei de Kirchhoff das tensões e circuitos CC série, divisores de tensão, lei de Kirchhoff das correntes e circuitos CC paralelo, divisor de corrente;

6.8.5 Análise de Circuitos CC: Transformação de fontes, análise de malhas, análise de laços, análise de nós, fontes dependentes a análise de circuitos;

6.8.6 Circuitos CC Equivalentes: Teoremas de Thévenin, Teorema de Norton e teorema da máxima transferência de potência, circuitos ponte; **6.8.7** Capacitores e capacitância: Capacitância total, energia armazenada, correntes e tensões variáveis no tempo, corrente no capacitor, capacitor alimentado por tensão CC, temporizadores e osciladores RC.

6.8.7 Redes de Computadores

Redes pessoais, locais, metropolitanas, a longas distâncias e redes interligadas. Modelos de referências: OSI e TCP/IP. LAN's sem fios: 802.11 (Arquitetura e pilhas de protocolos). Meios de transmissão guiados (Pares trançados, cabo coaxial e fibras ópticas). Ethernet padrão IEEE 802.3 (Fast ethernet, gigabit ethernet e 10 gigabit ethernet). Algoritmos de roteamento (Estático e OSPF). Qualidade de serviço (QOS). O protocolo IPv4 (Internet Protocol v4): Endereço IP, sub-redes, máscaras de sub-rede, NAT (Network Address Translation). Protocolos de controle da Internet ICMP (Traceroute e Ping), ARP e DHCP. Protocolos de transporte da Internet: UDP e TCP. DNS — (Domain Name System) Sistema de Nomes de Domínio. A World Wide Web (Visão geral da arquitetura).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. BRASIL. Lei Geral de Telecomunicações (1997). Lei nº 9.472: Lei Geral de Telecomunicações (com suas atualizações). Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9472.htm
2. TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. 5ª ed. Pearson, 2011.
3. NASCIMENTO, Juarez do. Telecomunicações. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
4. MALVINO, Albert Paul; BATES, David J. Eletrônica, v. 1. 7ª ed. São Paulo: McGraw- Hill, 2011.
5. IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco G. Elementos de Eletrônica Digital. 40ª ed. São Paulo: Érica, 2008.
6. GUSSOW, Milton; tradução José Lucimar do Nascimento. Eletricidade Básica. 2ª ed. – Dados Eletrônicos. Porto Alegre: Bookman, 2009.
7. O'MALLEY, John; tradução Moema Sant'Anna Belo. Análise de Circuitos. 2ª ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1994.
8. Veloso, F. (2017). Informática: Conceitos Básicos. Brasil: GEN LTC.
9. Forouzan, B. (2009). Comunicação de Dados e Redes de Computadores. Brasil: McGraw Hill Brasil.
10. Menezes, N. (2019). Introdução à programação com Python: Algoritmos e lógica de programação para iniciantes. Brasil: NOVATEC.



11. Amaral, F. (2018). Introdução à Ciência de Dados: Mineração de dados e big data. Brasil: Alta Books.
12. Woods, D. Jacobson, D. Brasil, G. (2011). APIs: A Strategy Guide: Creating Channels with Application Programming Interfaces. Estados Unidos: O'Reilly.
13. Fernandes, A. (2015). Projeto de Banco de Dados e Teoria Relacional: Formas Normais e Tudo o Mais. Brasil: NOVATEC.
14. KEISER, Gerd, Comunicações por Fibras Ópticas, 4ª Ed, Porto Alegre, AMGH, 2014.
15. Arquitetura e organização de computadores, William Stallings. — 8. ed. — São Paulo: Pearson Prattice Hall, 2010.
16. Engenharia de software: uma abordagem profissional [recurso eletrônico] / Roger S. Pressman, Bruce R. Maxim; [tradução: João Eduardo Nóbrega Tortello; revisão técnica: Reginaldo Arakaki, Julio Arakaki, Renato Manzan de Andrade]. — 8. ed. — Porto Alegre : AMGH, 2016.
17. Java: como programar / Paul Deitel, Harvey Deitel; tradução Edson Furmankiewicz; revisão técnica Fabio Lucchini. -- São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
18. Organização estruturada de computadores / Andrew S. Tanenbaum, Todd Austin; tradução Daniel Vieira; revisão técnica Wagner Luiz Zucchi. -- São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013.
19. OCP Oracle Certified Professional Java SE 8 Programmer II Study Guide - Exam 1Z0-809.
20. Oracle Corporation. Java Language Specification, Java SE 8 Edition. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/specs/jls/se8/jls8.pdf>
21. Angular. Angular Docs. Disponível em: <https://angular.io/docs>
22. Mãos à Obra Aprendizado de Máquina com Scikit-Learn & TensorFlow: Conceitos, Ferramentas e Técnicas Para a Construção de Sistemas Inteligentes / Aurélien Géron - traduzido por Rafael Contatori. - Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.
23. Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República; 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm
24. Fundamentos de Segurança da Informação: com Base na ISO 27001 e na ISO 27002. Autores: Jule Hintzbergen, Kees Hintzbergen, André Smulders e Hans Baars (Autor).
25. Manual do PHP. PHP Documentation Group. Disponível em: https://www.php.net/manual/pt_BR/index.php
26. Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015. Estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília, DF: Presidência da República; 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13116.htm
27. Decreto nº 10.480, de 1º de setembro de 2020. Dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações e regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015. Brasília, DF: Presidência da República; 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10480.htm



7 AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.1 Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

- todos os artigos da referida lei e do referido Decreto e suas atualizações.

7.2 Redes de Computadores

Redes pessoais, locais, metropolitanas, a longas distâncias e redes interligadas. Modelos de referências: OSI e TCP/IP. LAN's sem fios: 802.11 (Arquitetura e pilhas de protocolos). Meios de transmissão guiados (Pares trançados, cabo coaxial e fibras ópticas). Ethernet padrão IEEE 802.3 (Fast ethernet, gigabit ethernet e 10 gigabit ethernet). Algoritmos de roteamento (Estático e OSPF). Qualidade de serviço (QOS). O protocolo IPv4 (Internet Protocol v4): Endereço IP, sub-redes, máscaras de sub-rede, NAT (Network Address Translation). Protocolos de controle da Internet ICMP (Traceroute e Ping), ARP e DHCP. Protocolos de transporte da Internet: UDP e TCP. DNS — (Domain Name System) Sistema de Nomes de Domínio. A World Wide Web (Visão geral da arquitetura).

7.2.1 Segurança de redes

Criptografia e criptografia de chave pública, assinaturas digitais de chave pública e privada. (IPSec, Firewall's, VPN's, PFSense).

7.2.2 Tecnologias da informação

7.2.2.1 Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada, saída e armazenamento; princípios de sistemas operacionais; tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais para virtualização.

7.2.2.2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, busca, de pesquisas e de redes sociais; acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).

7.2.2.3 Sistemas operacionais: Noções de sistema operacional Windows (Windows 10); GNU Linux e sistemas operacionais embarcados/móveis: Android e iOS.

7.2.2.4 Teoria da informação: Conceitos de informação, dados, representação de dados, conhecimentos, segurança e inteligência.

7.2.2.5 Noções de mineração de dados: Noções e características; noções de aprendizado de máquina.

7.2.2.6 Noções de bigdata: conceito, premissas, aplicação.

7.2.2.7 Noções de programação em python, java, angular js e php.

7.2.2.8 API (application programming interface).

7.2.2.9 Metadados de arquivos.

7.2.2.10 Banco de dados: Base de dados, documentação e prototipação; modelagem conceitual: abstração, modelo entidade-relacionamento, análise funcional e administração de dados; Dados estruturados e não estruturados; banco de dados relacionais: conceitos básicos e características; Chaves e relacionamentos.

7.2.2.11 Engenharia de software: Natureza do software, Processo de software, Estrutura do processo de software, Modelos de processo, Noções de Desenvolvimento ágil, Modelagem de software, Requisitos e software, Modelagem de requisitos, Conceitos de projeto, Projeto e Arquitetura de software, Padrões de projeto, Noções de interfaces do usuário, Projeto de WebApps, Projeto de



aplicativos móveis, Noções de Qualidade de software, Técnicas de revisão, Noções de teste de software, Noções de Segurança de software, Gestão de riscos, Métricas de produto, Gerenciamento de projetos de software, Métricas de processo e de projeto, Estimativas de projeto de software, Cronograma de projeto, Melhoria do processo de software, UML (Unified Modeling Language), Conceitos de orientação a objetos.

7.2.2.12 Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina: Conceitos básicos e noções de Inteligência Artificial, Fundamentos do Aprendizado de Máquina, Aprendizado por Reforço, Treinamento de Modelos, Árvores de Decisão, Ensemble Learning e Florestas Aleatórias, Redes Neurais e Aprendizado Profundo, Redes Neurais Recorrentes, Redes Neurais Artificiais, Noções de TensorFlow.

7.2.2.13 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft e LibreOffice).

7.2.2.14 Segurança da Informação e Defesa Cibernética: Definições e Conceitos de Segurança, Políticas de Segurança da Informação, Organização da Segurança da Informação, Segurança dos Recursos Humanos, Gestão de Ativos, Controle de Acesso, Criptografia, Segurança Física e do Ambiente, Segurança Operacional, Segurança das Comunicações, Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, Aspectos da Segurança da Informação na gestão de continuidade dos Negócios e Conformidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. BRASIL. Lei Geral de Telecomunicações (1997). Lei nº 9.472: Lei Geral de Telecomunicações (com suas atualizações). Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9472.htm
2. TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. Redes de Computadores. 5ª ed. Pearson, 2011.
3. NASCIMENTO, Juarez do. Telecomunicações. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
4. MALVINO, Albert Paul; BATES, David J. Eletrônica, v. 1. 7ª ed. São Paulo: McGraw- Hill, 2011.
5. IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco G. Elementos de Eletrônica Digital. 40ª ed. São Paulo: Érica, 2008.
6. GUSSOW, Milton; tradução José Lucimar do Nascimento. Eletricidade Básica. 2ª ed. – Dados Eletrônicos. Porto Alegre: Bookman, 2009.
7. O'MALLEY, John; tradução Moema Sant'Anna Belo. Análise de Circuitos. 2ª ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1994.
8. Veloso, F. (2017). Informática: Conceitos Básicos. Brasil: GEN LTC.
9. Forouzan, B. (2009). Comunicação de Dados e Redes de Computadores. Brasil: McGraw Hill Brasil.
10. Menezes, N. (2019). Introdução à programação com Python: Algoritmos e lógica de programação para iniciantes. Brasil: NOVATEC.
11. Amaral, F. (2018). Introdução à Ciência de Dados: Mineração de dados e big data. Brasil: Alta Books.
12. Woods, D. Jacobson, D. Brasil, G. (2011). APIs: A Strategy Guide: Creating Channels with Application Programming Interfaces. Estados Unidos: O'Reilly.
13. Fernandes, A. (2015). Projeto de Banco de Dados e Teoria Relacional: Formas Normais e Tudo o Mais. Brasil: NOVATEC.



14. KEISER, Gerd, Comunicações por Fibras Ópticas, 4ª Ed, Porto Alegre, AMGH, 2014.
15. Arquitetura e organização de computadores, William Stallings. — 8. ed. — São Paulo: Pearson Pratic Hall, 2010.
16. Engenharia de software: uma abordagem profissional [recurso eletrônico] / Roger S. Pressman, Bruce R. Maxim; [tradução: João Eduardo Nóbrega Tortello; revisão técnica: Reginaldo Arakaki, Julio Arakaki, Renato Manzan de Andrade]. – 8. ed. – Porto Alegre : AMGH, 2016.
17. Java: como programar / Paul Deitel, Harvey Deitel; tradução Edson Furmankiewicz; revisão técnica Fabio Lucchini. -- São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
18. Organização estruturada de computadores / Andrew S. Tanenbaum, Todd Austin; tradução Daniel Vieira; revisão técnica Wagner Luiz Zucchi. -- São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013.
19. OCP Oracle Certified Professional Java SE 8 Programmer II Study Guide - Exam 1Z0-809.
20. Oracle Corporation. Java Language Specification, Java SE 8 Edition. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/specs/jls/se8/jls8.pdf>
21. Angular. Angular Docs. Disponível em: <https://angular.io/docs>
22. Mãos à Obra Aprendizado de Máquina com Scikit-Learn & TensorFlow: Conceitos, Ferramentas e Técnicas Para a Construção de Sistemas Inteligentes / Aurélien Géron - traduzido por Rafael Contatori. - Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.
23. Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República; 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm
24. Fundamentos de Segurança da Informação: com Base na ISO 27001 e na ISO 27002. Autores: Jule Hintzbergen, Kees Hintzbergen, André Smulders e Hans Baars (Autor).
25. Manual do PHP. PHP Documentation Group. Disponível em: https://www.php.net/manual/pt_BR/index.php
26. Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015. Estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001. Brasília, DF: Presidência da República; 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13116.htm
27. Decreto nº 10.480, de 1º de setembro de 2020. Dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações e regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015. Brasília, DF: Presidência da República; 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10480.htm

8 AUXILIAR DE MOTOMECANIZAÇÃO

8.1 Mecânica Diesel Funcionamento dos motores (princípios gerais). Órgãos anexos. Sistema de alimentação (bombas injetoras e bicos). Sistema de arrefecimento (bomba d'água, radiador). Sistema de embreagem. Sistema de transmissão (caixa de marchas/diferencial). Sistema de freios. Sistema de direção.

8.2 Mecânica Geral Funcionamento de motores. Órgãos anexos. Sistema de alimentação/injeção eletrônica. Sistema de arrefecimento (bomba d'água, radiador). Sistema de embreagem. Sistema de



transmissão (caixa de marchas/diferencial). Sistema de freios (convencional e ABS). Sistema de direção, sistema de suspensão, manutenção automotiva, segregação e descarte de componentes, instrumentos de medição.

8.3 Lanternagem Solda elétrica e oxigênio-acetileno. Material e emprego. Ferramentas e instrumentos. Dobras e cortes em capas. Recuperação a frio. Recuperação e arremate a quente. Fibra de vidro.

8.4 Pintura Preparação e acabamento de pintura. Polimento. Lixamento. Retoques em pintura. Processos de pintura. Repintura de fibra de vidro. Ferramentas utilizadas, compressores, pistolas, cabines de pintura e painéis de secagem, equipamentos pneumáticos. Manuseio de produtos de alta periculosidade/EPI.

8.5 Capotaria Tapeçaria e vidros. Substituição de vidros colados. Substituição de pára-brisas. Substituição de vidro traseiro. Revestimentos internos. Remoção de itens.

8.6 Fundamento Eletrônicos automotivos, instrumentos de medição, componentes eletrônicos, simbologias, circuitos eletrônicos.

8.7 Fundamentos da Tecnologia automotiva, veículos, sistemas automotivos.

8.8 Fundamentos dos Sistemas Elétricos Automotivos, Grandezas elétricas, primeira e segunda lei de Ohm, lei de Kirchhoff, instrumentos de medição e equipamentos elétricos, componentes elétricos, descarte de materiais.

8.9 Noções Básicas de Gestão de Frota.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Fundamentos Eletroeletrônicos Automotivos. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Fundamentos eletroeletrônicos automotivos / Serviço Nacional de Aprendizagem

Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2014. 210 p. il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-7519-820-91. Automóveis 2. Equipamento eletroeletrônico I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

2. Sistemas de Suspensão. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Sistemas de suspensão / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2012. 161 p.: il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-7519-569-7 1. Automóveis - Molas e suspensão. 2. Automóveis - Testes. 3. Automóveis - Manutenção e reparos 4. Segurança do trabalho. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

3. Sistemas de Direção. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Sistemas de direção / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2012. 181 p.: il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-7519-568-0 1. Automóveis. 2. Direção de Automóveis. 3. Automóveis - Manutenção e reparos 4. Segurança do trabalho. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

4. Sistemas de Freios. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Sistemas de freios / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN,



2012. 155 p.: il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-7519-567-3 1. Automóveis - freios. 2. Automóveis - Freios - Medição. 3. Automóveis - Manutenção e reparos 4. Segurança do trabalho. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

5. Sistemas Mecânicos Automotivos. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Sistemas mecânicos automotivos / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2012. 206 p.: il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-7519-570-3 1. Automóveis - mecânica. 2. Automóveis - Motores. 3. Automóveis - Equipamentos 4. Segurança do trabalho. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

6. Fundamentos da Tecnologia Automotiva. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Fundamentos da tecnologia automotiva / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2012. 94 p.: il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-7519-508-6 1. Automóveis. 2. Automóveis - Ignição - Sistema eletrônico. 3. Conjuntos numéricos. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

7. Fundamentos dos Sistemas Elétricos Automotivos. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Fundamentos dos sistemas elétricos automotivos / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2012. 105 p.: il. (Série Automotiva).

ISBN 978-85-7519-507-9 1. Automóveis - Equipamento elétrico. 2. Lei de Ohm. 3. Instrumentos de medição - Equipamento elétrico. 4. Circuitos elétricos. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

8. Sistemas de Segurança, Conforto e Conveniência. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Sistemas de segurança, conforto e conveniência / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2012. 216 p.: il. (Série Automotiva).

ISBN 978-85-7519-612-0 1. Eletricidade. 2. Eletrônica. 3. Automóveis - Equipamento de som. 4. Automóveis - Equipamento elétrico. 5. Sistema de posicionamento global. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina II. Título III. Série.

9. Sistemas Motores e Transmissão. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Sistemas de motores e transmissão / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2016. 234 p.: il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-5050-050-8. Motores de combustão interna. 2. Automóveis - Motores. 3. Motores – Dispositivos de transmissão. 4. Motores – Manutenção. 5. Engrenagens. I. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. II. Título. III. Série.

10. Sistema de Gerenciamento Eletrônico. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Sistema de gerenciamento eletrônico / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. Brasília: SENAI/DN, 2016. 170 p.: il. (Série Automotiva). ISBN 978-85-5050-049-2 1. Automóveis – Ignição – Sistema eletrônico. 2. Automóveis - Motores. 3. Automóveis - Motores – Sistemas de injeção eletrônica de combustível. 4. Injeção eletrônica de combustível. I.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Regional de Santa Catarina. II. Título. III. Série.

11. MINAS GERAIS. Decreto n. 45018, de 20/01/2009 - Dispõe sobre a utilização e gestão do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD-MG do Poder Executivo Estadual. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/45018/2009/;PORTAL_SESSIONID=CB38358357DE523EAF5D1B341964B26D.worker1#texto.

12. MINAS GERAIS. Polícia Militar. Diretoria de Apoio Logístico. Resolução n. 5.142, de 22/11/2021 – Manual de Gerenciamento de Frota. 2.ed. Belo Horizonte, Polícia Militar de Minas Gerais.

13. MINAS GERAIS. Decreto nº 47.539, de 23/11/2018. Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencente à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/47539/2018/?cons=1>.

9 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

9.1 Código de ética dos profissionais de enfermagem e legislação profissional: 1.1 Lei nº 2.604 de 17/09/1955 que regula o exercício da enfermagem profissional. 1.2 Lei nº 7.498 de 25/06/1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. 1.3 Decreto COFEN nº 94.406 de 08/06/1987 que regulamenta a Lei nº 25/06/1986. 1.4 Código de Ética de Profissionais de Enfermagem aprovado pela Resolução COFEN nº 564 de 06/12/2017.

9.2 Epidemiologia e Saúde:

conceito sobre saúde e doença. História natural das doenças e níveis de prevenção. Doenças infecciosas e modo de transmissão. Doenças não infecciosas. Vigilância epidemiológica (conceito, objetivo, aplicações, doenças de notificação compulsória). Imunoprofilaxia. Vigilância sanitária. Noções de controle de infecção hospitalar. Segurança do paciente.

9.3 Saúde ambiental – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde:

Conceitos básicos. Classificação dos resíduos de serviços de saúde. Etapas do manejo dos resíduos de serviços de saúde. Resíduos especiais. Coleta seletiva e reciclagem.

9.4 Noções de anatomia e fisiologia humana:

Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Sistema hematológico. Sistema gastrointestinal. Sistema endócrino. Sistema geniturinário. Sistema reprodutor. Sistema imunológico. Sistema tegumentar. Sistema neurológico. Sistema musculoesquelético.

9.5 Acolhimento e Humanização na Assistência à Saúde:

Política Nacional de Humanização. Princípios da bioética do cuidado.

9.6 Centro de Material e Esterilização:

Classificação de artigos médico-hospitalares (críticos, não críticos e semicríticos). Conceitos básicos de limpeza, desinfecção e esterilização. Esterilização por métodos físicos e físico-químicos a baixa temperatura. Controle de esterilização e desinfecção. Preparo e embalagem dos materiais e acondicionamento dos materiais estéreis. Transporte de materiais estéreis. Teste de validação de processos de esterilização (monitoramentos biológicos e integrador químico).



9.7 Assistência de enfermagem em pediatria:

Anatomia e fisiologia em pediatria. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de agravos cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastrointestinais e renais. Suporte básico de vida em pediatria. Terapia farmacológica e cuidados na administração de medicamentos.

9.8 Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico:

Cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Principais complicações do pós-anestésico. Cuidados de enfermagem na sala de recuperação pós-anestésica.

9.9 Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou em situações de urgência e Emergência:

Monitorização cardíaca, hemodinâmica e oximétrica não invasiva e invasiva: conceitos, valores de normalidade, cuidados de enfermagem com a instalação, manutenção e mensuração de dados. Cuidados com paciente em ventilação mecânica. Noções básicas de eletrocardiografia. Balanço Hídrico. Terapia farmacológica e cálculo de medicações. Suporte básico e avançado de vida.

9.10 Assistência de enfermagem ao paciente clínico:

Monitorização dos sinais vitais. Cuidados na administração de medicamentos e soluções por via oral, intramuscular, endovenosa, subcutânea, sublingual, retal, otológica, ocular, vaginal, tópica, inalatória: efeitos esperados e adversos. Cuidados com a administração de oxigenoterapia: principais dispositivos utilizados, fração inspirada de oxigênio para cada um deles. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de doenças cardiovasculares, respiratórias, renais, endócrinas, neurológicas, psiquiátricas, hematológicas e gastrointestinais. Prevenção de lesões por pressão: conceito, classificação, fatores etiológicos e cuidados de enfermagem (prevenção e tratamento). Cuidados de enfermagem na administração de hemocomponentes. Principais reações transfusionais: cuidados e intervenções. Assistência de enfermagem na nutrição enteral e parenteral: métodos de administração, complicações e cuidados de enfermagem.

9.11 Imunização:

Calendário Nacional de Vacinação: da criança, do adolescente, do adulto, idoso e trabalhador de saúde. Cuidados no transporte, armazenamento e conservação de vacinas (Rede de Frio). Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações/contraindicações e orientações pós-vacinação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques da American Heart Association 2020 –Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cprguidelinesfiles/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF): MS; 2010.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; 2017. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/en_US/servicos/publicacoes?pagina=5
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo para prevenção de úlcera por pressão; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>.



5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo para cirurgia segura; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de identificação do paciente; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de prevenção de quedas; 2013. Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes>
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
11. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Nota Técnica No 04/2020. GVIMS/GGTES. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), 2020.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. RDC nº 222, de 22 de março de 2018. Brasília, 2018.
13. BRUNNER, Lillian Sholtis; HINKLE, Janice L; CHEEVER, Kerry H (Ed.). Brunner & Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2020.
14. CARVALHO, Rachel de; BIANCHI, Estela Regina Ferraz (Org.). Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação. 2. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2016. xxii, 405 p.
15. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 429/2012. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte - tradicional ou eletrônico. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4292012/>
16. BRASIL. Lei nº 2.604 de 17/09/1955 que regula o exercício da enfermagem profissional. DOU: seção 1, Brasília, DF, 2012, nº 110, p. 288, 8 de junho de 2012.
17. BRASIL. Lei nº 7.498 de 25/06/1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. DOU: seção 1, Brasília, DF, 1986, 26 de junho de 1986.
18. BRASIL. Decreto nº 94.406 de 08/06/1987 que regulamenta a Lei nº 7498 de 25/06/1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. DOU: seção 1, Brasília, DF, 1987, 09 de junho de 1987.
19. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. DOU: seção 1, nº 233, Brasília, DF, 2017, 06 de dezembro de 2017.
20. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM- COREN – SP. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento. São Paulo 2017. Disponível em: <http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/usoseguro-medicamentos.pdf>



21. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Cofen nº 564/2017, aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017. Disponível em <https://www.corenmg.gov.br/legislacao/codigo-de-etica/>.
22. European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro). EmilyHaesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://www.epuap.org/wp-content/uploads/2020/11/qrg-2020-brazilian-portuguese.pdf>
23. GRAZIANO, Kazuco Uchikawa et al. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização. 1. ed. São Paulo: Manole, 2011. ISBN 978-85-204-2347-9.
24. HOCKENBERRY, Marilyn J.; WINKELSTEIN, Marilyn L.; WILSON, David. Wong Fundamentos de enfermagem pediátrica. GEN Guanabara Koogan; 10ª edição (3 maio 2018), 1072. p.
25. KNOBEL E. Monitorização hemodinâmica e estados de choque. São Paulo: Atheneu, 2022
26. MORTON, Patricia Gonce; FONTAINE, Dorrie K.. Cuidados Críticos em Enfermagem: Uma Abordagem Holística. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. ISBN 978-8527733175.
27. PERRY, Anne Griffin; POTTER, Patricia Ann. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem. 9. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2021, xii, 776 p.
28. POTTER, Patricia A et al. Fundamentos de enfermagem. 9 Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021, 1360 p.
29. SILVA, MT e SSILVA, SRLPT. Calculo e administração de medicamentos na enfermagem 6 ed. São Paulo: Editora Martinari, 2021. 357 páginas.
30. SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES (SBIm). Calendário vacinal 2023/2024 - do nascimento à terceira idade, gestante e ocupacional. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-0-100-2023-2024.pdf>
31. VIANA RAPP, TORRE M. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas. Barueri: Manole, 2017. 989p.
32. VOLPATO, Andrea Cristine Bressane; PASSOS, Vanda Cristina dos Santos (Org.). Técnicas básicas de enfermagem. 6. São Paulo: Editora Martinari, 2023, 434 p.

10 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

10.1 Fundamentos de análises clínicas: vidrarias e sua utilização. Microscópio óptico e sua utilização. Esterilização de materiais de uso no laboratório.

10.2 Técnicas de coleta de materiais biológicos:

sangue venoso e arterial, urina, fezes, secreções e raspados. Causas pré-analíticas de variações dos resultados de exames laboratoriais.

10.3 Soluções:

conceitos, preparação e cálculos de diluição.

10.4 Bioquímica: métodos analíticos de diagnóstico:

dosagens enzimáticas, cinéticas, colorimétricas, quimioluminescência, floculação, nefelometria. Noções do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolítico. Avaliação da função renal, hepática, pancreática



e cardíaca (Troponina I / BNP /Pro-BNP). Carboidratos, lipídeos e dislipidemias. Dosagens de analitos em urina, líquidos corporais e soro.

10.5 Imunologia e Hormônios:

noções básicas da resposta imune: antígenos e anticorpos (imunoglobulinas). Interpretação laboratorial de exames das doenças infecciosas (Sífilis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Interpretação laboratorial dos hormônios (TSH, T3, T4, beta HCG) e vitaminas (vitamina D e vitamina B12). Reações de precipitação e aglutinação, ensaios imunoenzimáticos, imunocromatográficos, quimioluminescência. Marcadores de sepse: procalcitonina.

10.6 Bacteriologia:

morfologia e estrutura da célula bacteriana. Métodos de coloração (Gram e Ziehl-Neelsen), suas aplicações e interpretação. Plantio primário e meios de cultura. Estudo e identificação das principais bactérias Gram positivas e Gram negativas. Provas bioquímicas. Exame micológico direto e identificação, tinta Nanquim (técnica e interpretação). Leitura e interpretação de teste de sensibilidade a antimicrobianos (Kirby-Bauer e Concentração Inibitória Mínima).

10.7 Hematologia, coagulação e imunohematologia:

preparo e coloração de esfregaços sanguíneos: May-Grunwald-Giemsa, Azul de cresil brilhante. Interpretação do hemograma. Distribuição celular no sangue periférico. Eritrograma, índices hematimétricos. Alterações de cor, tamanho, formato e estrutura dos eritrócitos. Inclusões eritrocitárias e interpretação. Alterações morfológicas em neutrófilos. Contagem de plaquetas, contagem diferencial de leucócitos. Contagem de reticulócitos. Coagulograma. Princípios de testes de coagulação: tempo de tromboplastina ativada, tempo/atividade de protrombina. Velocidade de hemossedimentação. Dímero D. Sistema ABO, grupo sanguíneo, fator Rh, Coombs direto e indireto, Fator Du.

10.8 Parasitologia:

parasitoses humanas de interesse médico. Métodos aplicados no diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes: técnica, conservação, interferentes e suas limitações.

10.9 Urinálise:

urina rotina: Avaliação físico-química da urina, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia; dismorfismo eritrocitário.

10.10 Líquidos corporais:

conservação e manuseio de amostras. Citologia e citometria. Câmara de Neubauer. Citocentrifugação.

10.11 Conceitos fundamentais de estatística laboratorial:

Controles de Qualidade Interno e Externo. Métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial (Gráficos de Levey-Jennings, Regras de Westgard). Exatidão, precisão, sensibilidade, especificidade, desvio padrão.

10.12 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde:

definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº 222/2018. Responsabilidades. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Manejo de resíduos de serviços de saúde e segurança ocupacional.

10.13 Requisitos para funcionamento de laboratórios clínicos:



definições de termos técnicos segundo a RDC ANVISA Nº 786/2023. Condições gerais para funcionamento. Processos operacionais. Registros. Garantia e controle da qualidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 786, de 5 de maio de 2023. Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 88, de 10 de maio de 2023.
2. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 824, de 26 de outubro de 2023. Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 786, de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 205, de 27 de outubro de 2023.
3. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 34, de 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
4. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 75, de 2 de maio de 2016. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue.
5. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 61, de 29/03/18, seção 1, página 228.
6. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 504, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano.
7. BRASIL. SBPC/ML - Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML) : coleta e preparo da amostra biológica. – Barueri, SP : Manole : Minha Editora, 2014. Disponível em: <https://bibliotecasbpc.org.br/pags/view.archive.php?ID=174&PATH=pdf>
8. CONAMA. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, nº 84, de 04/05/2005.
9. McPHERSON, Richard A.; PINCUS, Mathew R. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry. 21a. edição. São Paulo: Editora Manole, 2012.
10. NEVES, David Pereira. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016 588 p.
11. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. Romeu. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica – Técnica e Interpretação, 8ª Ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001
12. OPLUSTIL, Carmen., et al. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. 3A edição. São Paulo: Editora Sarvier, 2010.



13. STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjorie Schaub; ANDRIOLO, Adagmar. Urinálise e fluidos corporais. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.

11 TÉCNICO EM FARMÁCIA

11.1 Assistência Farmacêutica Hospitalar - Conceitos, objetivos, organização, farmácias satélites, estrutura e fluxo de atendimento de uma prescrição médica hospitalar; Conceitos e classificação de hospitais. Noções sobre comissões técnicas multidisciplinares. Boas práticas de funcionamento de serviços de saúde. Noções sobre rastreabilidade de medicamentos. Dispensação e monitoramento de medicamentos sujeitos a controle especial. Noções de seleção e padronização, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque, sistema de distribuição e dispensação, garantia da qualidade de medicamentos e materiais médico hospitalares. Noções de uso e monitoramento de medicamentos. Noções de farmacovigilância e tecnovigilância. Noções de prevenção e controle de infecção hospitalar.

11.2 Farmacologia – Princípios de farmacologia, de farmacocinética, farmacodinâmica e da terapêutica. Uso racional de antimicrobianos: importância do controle do uso de antimicrobianos nos hospitais, causas e consequências do seu uso irracional.

11.3 Farmacotécnica e Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar - Definições, noções básicas de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas. Formas farmacêuticas para administração tópica, parenteral e enteral, incluindo formas farmacêuticas para administração cutânea, ocular, nasal e auricular. Boas práticas de manipulação de produtos estéreis e não estéreis em farmácias. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em serviços de saúde. Boas práticas de preparação de terapia antineoplásica.

11.4 Cálculos aplicados à farmácia hospitalar - Fundamentos de cálculos farmacêuticos, interpretação de prescrições médicas, porcentagem, razão de concentração, expressões de concentração, cálculo de dose, cálculos de infusões intravenosas, cálculos de diluição e concentração, soluções de eletrólitos, fator de correção, sistemas de medidas e de massa e equivalência de doses.

11.5 Gestão de riscos sanitários e segurança do paciente - Definições. Segurança do paciente nos serviços de saúde. Erro de medicação. Protocolos básicos de segurança do paciente, com ênfase em segurança na prescrição, dispensação, administração e uso de medicamentos. Noções de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. ALLEN JR. L. V; POPOVICH, N. G; ANSEL, H. C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ANSEL H. C.; STOHLA, M. J. Cálculos farmacêuticos. 12ed. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 67, de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de outubro de 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html



3. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 220, de 21 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23/09/2004, retificada em 02/03/2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0220_21_09_2004.html
4. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29/03/2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 4.283, de 30/12/2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 30/12/2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. 2016. 45p. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/view>
7. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências farmacêuticas: Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.
8. NOVAES, M. R. C. G., NUNES, M. S., BEZERRA, V. S. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020.
9. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SBRAFH). Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3. ed. São Paulo, 2017. 40p. Disponível em: <http://www.sbrafh.tecnologia.ws/padroes-minimos/>
10. RANG, H.P. et al. Farmacologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

12 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

12.1 FUNDAMENTOS BÁSICOS DA TÉCNICA RADIOGRÁFICA.

12.1.1 Informações básicas de ordem física: a constituição da matéria e a densidade da matéria.

12.1.2 O descobrimento dos raios X.

12.1.3 Os componentes do tubo de raios X.

12.1.4 O processo de geração dos raios X. 1.5 A natureza e propriedades dos raios X: fatores de penetração e absorção dos raios X e densidades radiológicas.

12.1.5 A produção da imagem radiológica: a radioscopia, a radiografia, contrastes naturais e artificiais.

12.1.6 A otimização da imagem radiográfica (contraste e nitidez): fatores que influem no contraste (dureza dos raios - valor em KV -, valor de mAs, radiação difusa, grades, cones e diafragmas, filme radiográfico, revelador, tempo de revelação, —ecransll reforçadores, secagem de filmes) e fatores que influem na nitidez (tamanho da mancha focal, distância foco-objeto, distância objeto-filme e —ecransll reforçadores).



12.2 PROTEÇÃO E HIGIENE DAS RADIAÇÕES:

Meios de proteção; dose de radiação; e efeitos genéticos.

12.3 NORMAS PARA A CÂMARA DE REVELAÇÃO (CÂMARA ESCURA). O PROCESSO DE REVELAÇÃO. REVELAÇÃO MANUAL; REVELAÇÃO AUTOMÁTICA; E COMPONENTES DE REVELADOR E DO FIXADOR.

12.4 EXAMES RADIOLÓGICOS (TÉCNICA, ANATOMIA INCIDÊNCIAS FUNDAMENTAIS E COMPLEMENTARES) RADIOGRÁFICA BÁSICA.

12.4.1 Extremidades superiores: ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão; Bacia e extremidades inferiores: bacia, quadril, coxa, joelho, tornozelo, calcanhar e pé.

12.4.2 Cabeça: dentes, crânio, face, mandíbula, nariz, seios paranasais, órbita, osso temporal e sela túrcica. 4.3 Coluna vertebral: coluna cervical, coluna torácica e coluna lombo-sacra; Abdômen; Vias aéreas superiores e tórax: cavum, campos pleuro-pulmonares, coração e vasos da base, costelas, esterno, clavícula e escápula.

12.5 EXAMES RADIOLÓGICOS COM MEIOS DE CONTRASTE E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (TÉCNICA, ANATOMIA RADIOGRÁFICA BÁSICA, INCIDÊNCIAS FUNDAMENTAIS E COMPLEMENTARES)

12.5.1 Aparelho digestivo: esofagografia, seriografia do esôfago, estômago e duodeno, trânsito de delgado, clister opaco e colecistograma oral 5.2 Aparelho urinário: urografia excretora e uretrocistografia. 5.3 Aparelho genital feminino: histerossalpingografia; Tomografia linear: ossos, pulmões, mediastino, rins, vias biliares e laringe.

12.6 NOÇÕES BÁSICAS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA PEDIÁTRICA. REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA EM RADIOLOGIA MÉDICA.

12.6.1 Sistema de proteção radiológica.

12.6.2 Qualificação profissional.

12.6.3 Controle de áreas de serviço.

12.6.4 Controle Ocupacional.

12.6.5 Restrições de Dose em Exposições Médicas.

12.6.6 Características Gerais dos Equipamentos.

12.6.7 Requisitos Específicos para Radiodiagnóstico Médico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. 7ª e/ou 8ª edições. Elsevier.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 453 de 01/06/98. Regulamento Técnico do Ministério da Saúde. Regulamentação de Proteção Radiológica Médico e Odontológico. Capítulos 1, 2, 3 e 4 e Anexos A e C.



13 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

13.1 Conhecimentos da função de Técnico em Saúde Bucal;

2 Noções de epidemiologia em saúde bucal: cárie dentária, doença periodontal e câncer bucal;

13.2 Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal;

13.3 Cárie dentária (conceito, etiologia, evolução e medidas de prevenção);

13.4 Flúor (composição e aplicação; fluorose);

13.5 Doença periodontal (conceito, etiologia, evolução e medidas de prevenção);

13.6 Procedimentos básicos de periodontia: polimento coronário e raspagem supragengival;

13.7 Câncer bucal: epidemiologia, fatores de risco, prevenção e controle do câncer bucal;

13.8 Educação em saúde bucal: orientação e promoção de saúde bucal; prevenção das doenças bucais;

13.9 Técnicas de higiene bucal: controle mecânico do biofilme dental;

13.10. Noções de anatomia bucal e dental; notação dentária e odontograma;

13.11 Conhecimento de instrumentos e equipamentos utilizados na prática odontológica;

13.12 Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação e inserção;

13.13 Medidas de proteção individual e uso do equipamento de proteção individual;

13.14 Isolamento do campo operatório;

13.15 Doenças transmissíveis na prática odontológica;

13.16 Biossegurança, ergonomia, princípios do trabalho a quatro mãos;

13.17 Prevenção e controle de riscos de infecção na prática odontológica;

13.18 Noções de arquivos específicos da odontologia: prontuário odontológico do paciente;

13.19 Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos;

13.20 Processamento e esterilização de materiais odontológicos, limpeza e desinfecção do consultório odontológico;

13.21 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;

13.22 Noções básicas de guarda, controle de estoque e validade de materiais;

13.23 Ética profissional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. BIRD, D. L.; ROBINSON, D. S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 864p.

2. BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Secretaria Executiva. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde



Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. Publicado no DOU em 26/12/08. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Publicada no DOU em 26/03/18. Disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/rdc-no-222-2018-boas-praticas-de-gerenciamento-dos-residuos-de-servicos-de-saude/?wpdmml=8264>.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DTS e Aids. Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de Aids: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_odonto.pdf.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer.- INCA, Falando Sobre Câncer da Boca. – Rio de Janeiro: INCA, 2002. 52 p. Disponível em: http://www.saude.pb.gov.br/web_data/saude/cancer/aula5.pdf.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Manual ABCDE das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 100p. Disponível em: <https://www.cristofoli.com/biosseguranca/wp-content/uploads/2018/01/guia-hepatites-para-odontologia-2010.pdf>.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Riscos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora Anvisa. 2006. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf.

8. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Aprovado pela Resolução 118/2012. 2013. 20 p. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf.

9. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA. Atribuições dos profissionais auxiliares da Odontologia. CROMG: Belo Horizonte. 2011. 52p.

10. DIAS, V.O. Auxiliar de saúde bucal. 1a ed. Montes Claros: Instituto Federal do Norte de Minas, 2015. 125p. Disponível em <http://ead.ifnmg.edu.br/uploads/documentos/bc5u3lkdGQ.pdf>.

11. FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2.ed. São Paulo: Santos, 2013. 615p.

12. FROIS, A.G. Revisão de literatura sobre o controle de flúor e sua importância na prevenção da cárie. 2013. 34p. Trabalho de conclusão de curso de Especialização em Atenção básica em saúde da família. UFMG, Lagoa Santa/MG, 2013. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4509.pdf>.

13. KRIGER, Léo. ABOPREV: promoção de saúde bucal: paradigma, ciência, humanização. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003. 504p

14. LOBAS, C.F.S. et al. TSB e ASB: técnico em saúde bucal e auxiliar em saúde bucal: odontologia de qualidade. 2ª. ed., atual. e rev. São Paulo: Santos, 2013, 438p.

15. MINAS GERAIS. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais Guia Curricular. Curso Técnico em Saúde Bucal: Módulo III – Participando do controle e incidência das doenças bucais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. – Belo Horizonte: ESPMG, 2011. Manual do aluno. 80p.



16. PALMIER, A.C. et al. Auxiliares em Saúde Bucal aperfeiçoando conhecimentos e práticas. Belo Horizonte: FAO-UFG, 2021. 329p. Disponível em: <https://www.bu.ufmg.br/imagem/000025/0000253b.pdf>

17. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.440p.

14 TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

14.1 Anatomia dental e escultura: anatomia dos dentes permanentes e decíduos, periodonto, classificação e função dos dentes, oclusão dental, movimentos mandibulares, determinantes da morfologia oclusal, mecanismo de proteção mútua, oclusão balanceada bilateral. Guias de desocclusão;

14.2 Aparelhos ortodônticos (mantenedores, expansores, planos, bimler, planas, etc) classificação, componentes dos aparelhos ortodônticos, propriedades dos fios ortodônticos, alicates ortodônticos, grampos e molas, aplicação de resina, acabamento e polimento;

14.3 Articuladores;

14.4 Confecção de Placas Oclusais (ortópticos); Consertos e reembasamentos de próteses totais;

14.5 Ergonomia;

14.6 Núcleos metálicos, enceramento e fundição;

14.7 Oclusão em próteses dentárias;

14.8 Próteses fixas: restaurado em cerômero; restauração metálica fundida, coroa total, coroa metaloplástica, coroa metalocerâmica, coroa em acrílico termopolimerizável, ponte fixa metaloplástica e metalocerâmica, prótese adesiva: Classificação, enceramento diagnóstico, características do preparo dental com finalidade protética (preparos para faceta, coroa total, retentores parciais, intra-radulares e livres de metal), confecção de próteses parciais fixas provisórias, troqueis (tipos, aplicações e técnicas de confecção);

14.9 Prótese parcial removível: classificação das próteses parciais removíveis, delineador, elementos constituintes das próteses parciais removíveis (tipos e indicação dos grampos, conectores menor e maior e sela), planejamento da armação metálica, reprodução dos modelos em revestimento, escultura e fundição da armação metálica, montagem dos dentes artificiais;

14.10 Técnicas laboratoriais para confecção de próteses total e parcial removível: área chapeável, zonas da área chapeável, modelos anatômicos e funcionais (técnica de obtenção e tipos de gesso utilizados), materiais utilizados e confecção de moldeiras individuais, base de prova e planos de cera, dentes artificiais, técnicas de montagem dos dentes artificiais, ceroplastia. Inclusão em mufla, caracterização, polimerização, remontagem no articulador, acabamento e polimento, encaixes;

14.11 Técnicas laboratoriais para confecção de prótese sobre implante parafusadas e cimentadas, unitárias e fixas, seleção de componentes, guias cirúrgicos;

14.12 Princípios de organização e administração do laboratório de prótese;

14.13 Relações humanas no trabalho;

14.14 Ética profissional e legislação;

14.15 Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;

14.16 Noções de desenho em sistemas CAD-CAM;

14.17 Materiais para Sistemas CAD-CAM;



- 14.18** Reabilitação Oral Chairside: workflow e processamento laboratorial com sistema CAD - CAM;
- 14.19** Restaurações sobre Implantes com Sistemas CAD-CAM;
- 14.20** Fresagem em sistemas CAD-CAM: casos unitários e múltiplos, reabilitação de diferentes substratos;
- 14.21** Noções de Planejamento Virtual e Cirurgia Guiada com sistema CAD – CAM.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Ministério da Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 1ª edição, Editora/Anvisa, Brasília/DF: 2006. 152 pp. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicos/odontologia/manuais/manual_odonto.pdf.
2. CATTACINI, C. Técnicas Laboratoriais em Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares. O Passo a Passo de A a Z. 2ª ed. Ed Tota, 2009. 496 p.
3. CONGRESSO PAULISTA DE TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTÁRIA, VIII. Atualização em Prótese Dentária. 1ª ed. São Paulo: Editora Maio, 2005. 298p.
4. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Aprovado pela Resolução 118/2012. 2013. 20 p. Disponível em: [codigo_etica_Atual.pdf](http://www.cfo.org.br/codigo_etica_atual.pdf) (cfo.org.br)
5. CORREA, G.A.; Prótese Total Passo a Passo. 1ª ed. São Paulo. Editora Santos, 2005.190p.
6. JIMENEZ - LÓPEZ, V. Reabilitação Bucal em Prótese sobre Implantes. Quintessence, 2000.
7. JUNIOR, J.S. Oclusão: Princípios e Conceitos., 5ª ed. São Paulo. Editora Santos,1998, 219p.
8. PÁDUA, Joubert Magalhães; TELES, Ricardo França. CAD/CAM no Laboratório e na Clínica – a Odontologia digital. 1ªed. São Paulo: Napoleão, 2017.
9. PEGORARO, L. F. Prótese Fixa. São Paulo: Artes Médicas: EAP-APCD, 1998. (Série EAPAPCD; Vol. 7). 313p.
10. SARTORI, I.A. de M.; BERNARDES, S. R.; SOARES, D.; THOMÉ, G. BIOSSEGURANÇA E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS DE MOLDAGEM E MOLDES
11. PARA PROFISSIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (Cirurgião Dentistas e TPD). 11p. Disponível em <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Manual-Desinfeccao-1.pdf>.
12. TELLES, D.; HOLLWEG, H.; CASTELLUCCI, L. rótese Total - Convencional e sobre Implantes. Livraria Santos Editora Ltda, 2003.
13. TENTI, F.V. Atlas de aparelhos ortodônticos fixos e removíveis. Livraria Santos Editora Ltda, 1993.
14. TODESCAN, R; DA SILVA, E. E. B; DA SILVA, O. Atlas de Prótese Parcial Removível. 1ª ed. São Paulo. Editora Santos, 1996. 345p.
15. TURANO, J.C.; TURANO, L.M. Fundamentos de prótese total. São Paulo: Editora Quintessence,4ª ed. 1998. 560p.
16. VALLE, R. T.; GROSSMANN, E.; FERNANDES, R. S. M. Disfunções Temporomandibulares – abordagem clínica. 1ª ed. São Paulo. Editora Napoleão, 2015. 335p.
17. SHILLINGBURG, H.T. et al: Fundamentos de Prótese Fixa. 4ª ed. São Paulo. Quintessence. 2007. 472p.



ANEXO “C” - ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 e suas atualizações, pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, ou os candidatos que comprovarem não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.
- 2 Para as inscrições com isenção da taxa, o candidato, primeiramente, deverá acessar o *site* <www.policiamilitar.mg.gov.br/site/crs>, realizar a pré-inscrição e em seguida, imprimir a página relativa aos dados digitados.
- 3 Após a pré-inscrição, feita pela Internet, o candidato deverá comparecer a uma das unidades indicadas no item 11 deste anexo para entrega do requerimento de isenção, conforme ANEXO “D” acompanhado da impressão da tela dos dados pessoais constantes da pré-inscrição, e demais documentos abaixo indicados, no horário de **08h30min às 17h**, exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário de atividades do concurso - ANEXO “A”, ou nesse mesmo período, enviar a referida documentação, através dos correios, via Sedex, com AR (Aviso de Recebimento), para o CRS, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem.
- 4 O requerimento de isenção deve ser apresentado da seguinte forma:

4.1 O candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 deverá:

4.1.1 Para o cidadão comprovadamente desempregado:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente em Carteira de Trabalho; e
- b) Não possuir vínculo estatutário ou contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal; e
- c) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- d) Apresentar cópia do documento de identidade;



- e) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou cópia do documento de seguro desemprego (desde que esteja válido no momento da apresentação); ou cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.
- f) apresentar declaração de que atende as condições acima previstas, conforme modelo disponível do ANEXO “E”.

4.1.2 Para o doador regular de sangue:

- a) apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.
- b) considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.

4.2 O candidato amparado pelo Decreto nº 11.016/2022 deverá:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- c) apresentar declaração de que atende às condições anteriores conforme ANEXO “F”, e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico.

4.2.1 A Unidade que receber o requerimento consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3 O candidato que declarar não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família deverá:

- a) apresentar cópia do documento de identidade;
- b) apresentar declaração constante do ANEXO “G” juntando quaisquer documentos e provas admitidas em direito, e que sejam capazes de comprovar sua condição de hipossuficiência.



- 5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato. A obtenção da isenção por meio de prestação de informações inverídicas ou utilizando documentos falsos resultará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 7 O resultado da análise dos requerimentos de isenção, será dado a conhecer, até a data estabelecida no calendário de atividade do concurso, através do *site* do CRS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve ou não sua inscrição deferida.
- 8 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for **INDEFERIDO**, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos neste edital, observando-se o prazo previsto para efetivação da inscrição.
 - 8.1 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do indeferimento. O recurso será dirigido à Diretora de Recursos Humanos, e deverá seguir as orientações contidas no edital.
 - 8.2 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido que não efetivar sua inscrição conforme previsto neste edital, não será considerado inscrito no concurso.
- 9 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as provas, exames, avaliações ou testes serão custeadas pelo candidato.
- 10 Os Comandantes de Unidades deverão encaminhar ao CRS, via Painel Administrativo (Seção de Concursos CRS/CFSd), até a data estabelecida no calendário de atividades do concurso, a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção analisado, contendo dados completos



(nome, identidade, CPF) e constar o parecer motivado pelo deferimento ou indeferimento do pedido, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos e posterior decisão do Chefe do CRS e para divulgação no *site*.

11 Locais para apresentação do requerimento de isenção:

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	CAA-1	Rua Norita, nº 4, Santa Tereza
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, nº 530 – Fabrício
Governador Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, nº 2441 - Lourdes
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar
Lavras	8º BPM	Av. Comandante Nélio, nº 111 – Santa Efigênia
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, nº 01 – Santa Cecília
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro nº 2810 - Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, nº 1650 – Nossa Senhora Das Graças
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, nº 662 – Vila Celeste
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, nº 450, Jardim Céu Azul
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, nº 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, nº 5400 – Jardim São Marcos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, nº 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. João Batista Piffer nº 02 – São Cristóvão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, nº 555 – São Sebastião
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, nº 1800 – Afonso Pena
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, nº 3655 – Alto Sion
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, nº 125 – São Pedro
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, nº 250 – Fênix
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 434 – Centro
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, nº 195 – Estância São José
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, nº 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, nº 555 - São Sebastião
Betim	33º BPM	Rua Conceição Rosa Lima, nº 326 – Angola
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 – Frimisa – Carreira Cumprida
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, nº 295 – Célvia



CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, nº 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, nº 1277 – Fábricas
Contagem	39º BPM	Rua Tiradentes, nº 2700 - Industrial
Ribeirão das Neves	40º BPM	Rodovia Lmg 806 nº 07,Zona Rural Fazenda das Lages
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
São Sebastião do Paraíso	43º BPM	Rua Francisco Caetano Pimentel, nº 506 - Casa Vila Isa
Almenara	44º BPM	BR 367, Km 112, nº 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, nº 435 – Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. Marciano Pires, nº 895 – Santo Antônio
Muriaé	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, nº 01 – Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, nº 282 - Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, nº 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, nº 145 Quartel São Gonçalo
Ouro Preto	52º BPM	Rua Dom Helvécio, nº 428 - Cabeças
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, nº 743 – Jardim Regina
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, nº 780 – Centro
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, nº 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antógo Poddís, nº 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heráclito Antônio Moreira, nº 741 – São Lourenço Velho
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, nº 257 - Belvedere
Extrema	59º BPM	Av. Vereador José Ferreira, nº 513 - Lava-pés
Nova Serrana	60º BPM	Av. José Batista Filho, nº 3500 – Francisco Lucas
Sabará	61º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 14, Centro
Caratinga	62º BPM	Rua Professor Colombo Etienne Arreguy, nº 149 - Manoel Ribeiro Sobrinho
Formiga	63º BPM	Rua N. Sra. da Abadia, nº 745 Quartel PM N. Sra. Aparecida
Alfenas	64º BPM	Rua Guimarães Rosa, nº 151 - Jardim São Carlos
Guanhães	65º BPM	Rua Ciro Nunes, nº 549 - Bairro Amazonas
Betim	66º BPM	Rua Conceição Rosa Lima, nº 326 - Horto
Leopoldina	68º BPM	Av. Getúlio Vargas, nº 743 – Centro
Frutal	69º BPM	Rua Elisio Martins, nº 305 – Novo Horizonte
Araçuaí	70º BPM	Rua Juiz de Paz Pedro Carvalho, nº 177- Canoeiro
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, nº 89 - Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, nº 1795 – Nossa Senhora de Fátima



CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Rua São Paulo, nº 630 – Centro
Esmeraldas	6ª Cia PM Ind.	Rua Américo de França Abreu, nº 170 - São José
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, nº 470 - Centro
Lagoa Santa	8ª Cia PM Ind.	Coronel Benjamim Pinto Alves, nº 11 - Vila Joana Darc
Itaúna	9ª Cia PM Ind.	Rua Maria Lima Coutinho, 188 - Bairro Das Graças
Viçosa	10ª Cia PM Ind.	Rua Gomes Barbosa, nº 935 - Centro
Pedro Leopoldo	11ª Cia PM Ind.	Rua Guainazes, nº 246 - Andaraia
São Francisco	13ª Cia PM Ind.	Av. Brasília de Minas, nº 669 - Bandeirantes
Aimorés	15ª Cia PM Ind.	Av. Raul Soares, nº 721 - Centro
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, nº 683 - Nossa Senhora Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Av. Wilson Alvarenga, nº 30 - Belmonte
Mantena	18ª Cia PM Ind.	Praça Treze de Junho, nº 127 - Centro
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 404 - Serra Verde
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Av. Nossa Senhora Das Graças, nº 651 A - Guarapiranga
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Rua Eunésio Dias Magalhães, nº 925 - Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, nº 1033 – Centro



ANEXO “D” - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, REQUEIRO à Polícia Militar de Minas Gerais, a isenção de taxa de inscrição no Concurso Público do CFSd-QPE, nos termos do edital pelo seguinte motivo:

- ☐ candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 (desempregado).
- ☐ candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.392/1999 (doador regular de sangue).
- ☐ candidato amparado pelo Decreto nº 11.016/2022 (CadÚnico/baixa renda).
- ☐ candidato não possui condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____ NIS: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Filiação:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO “E” - MODELO DE DECLARAÇÃO I

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO AMPARADO PELA LEI ESTADUAL Nº 13.392/1999)

Eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG _____ DECLARO para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados da PMMG, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que não possuo vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho, não possuo vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal, não possuo contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal, não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro desemprego, conforme comprovado em cópias da documentação que reza o ANEXO “C” do mesmo edital e declaro, ainda, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração. Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas, sem prejuízo das medidas criminais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO “F” - MODELO DE DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO AMPARADO PELO DECRETO Nº 11.016/2022)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para o Curso de Formação de Soldados da PMMG, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público em questão.

Declaro estar ciente de que, de acordo com inciso I do art.5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art.5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I é aquela com renda familiar mensal *perca pita* de até meio salário mínimo;

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto, benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária, valores oriundos de programas assistenciais de transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania, e, outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas, sem prejuízo das medidas criminais.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO “G” - MODELO DE DECLARAÇÃO III

DECLARAÇÃO - (CANDIDATO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARCAR COM A TAXA DE INSCRIÇÃO SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para o Curso de Formação de Soldados da PMMG, não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família.

Declaro, por fim, estar ciente que a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do concurso, e que ainda se aplica a essa situação o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Edital DRH/CRS

Nº 14/2023

CFSd QPE-PM



100

ANEXO “H” - MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

RPM	MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – RMBH
1ª RPM	Belo Horizonte.
2ª RPM	Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade dos Gerais, Ribeirão das Neves, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, Sarzedo.
3ª RPM	Caeté, Confins, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mariana, Nova Lima, Nova União, Ouro Preto, Raposos, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Santana do Riacho, São José da Lapa, Taquaraçu de Minas, Vespasiano.



ANEXO "I" - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO	
(Após preenchida, esta etiqueta deve ser colada na parte externa de cada envelope que contenha recurso)	
CONCURSO:	ESPECIALIDADE:
NOME:	RG:
CPF:	EMAIL:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
O RECURSO CONTIDO NO INTERIOR DO ENVELOPE REFERE-SE A SEGUINTE PROVA/ETAPA:	
() Prova objetiva (Questão:_____)	() Força de resistência abdominal (Tipo Remador)
() Avaliação Psicológica	() Força de resistência de braços na barra fixa
() Exames de saúde	() Resistência cardiorrespiratória (2.400 metros)
() Matrícula	() outros
DECLARAÇÃO	
Estou ciente de que, como candidato, sou responsável por certificar-me de que todos os documentos necessários à apreciação do recurso estejam no interior desse envelope e dentro dos padrões estabelecidos pelo Edital e pelas orientações divulgadas pelo CRS. Declaro estar entregando o presente recurso em envelope devidamente lacrado e estou ciente que seu conteúdo será aberto e analisado apenas pela comissão de recursos. Local e data: _____ Assinatura do Candidato	

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE RECURSOS			
() Não conhecido	() Indeferido	() Parcialmente deferido	() Integralmente deferido
Observações:			



ANEXO “J” - MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

RECURSO – PROVA OBJETIVA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
QUESTÃO RECORRIDA		TIPO DE PROVA	
DISCIPLINA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO “K” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR

RECURSO – AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
()	Força de resistência abdominal (Tipo Remador)		
()	Força de resistência de braços na barra fixa	()	Masculino
		()	Feminino
()	Resistência cardiorrespiratória (2.400 metros)	()	Masculino
		()	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato

**ANEXO “L” - MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão do resultado da Avaliação Psicológica no(s) ítem(ns)	☐ () MÉTODO OU TÉCNICA PSICOLÓGICA		
	☐ () PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO		
	☐ () PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO		
	☐ () OUTRO (S) - ESPECIFICAR		
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
O candidato deve apenas citar a bibliografia de referência, não sendo necessário extrair cópias dos manuais dos instrumentos e/ou técnicas psicológicas.			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato

ANEXO “M” - MODELO RECURSO - EXAMES DE SAÚDE

RECURSO – EXAMES DE SAÚDE			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF			
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
REQUERIMENTO			
Revisão dos seguintes exames de saúde:			
() PRELIMINARES			
()	Clínico e antropométrico		
()	Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal		
()	Acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico		
()	Odontológico (inclusive Rx panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias)		
() COMPLEMENTARES			
()	Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior e perfil, com laudo médico		
()	Sangue	()	Sorologia para Doença de Chagas -detecção de IGG por dois métodos distintos
		()	Hemograma completo –conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329/2023
		()	Glicemia de jejum
		()	Creatinina
		()	HBsAg
		()	Anti-HBc IgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B")
		()	Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA –Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C")
		()	Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)
		()	Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)
		()	Fosfatase Alcalina (FA)
		()	Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT)
		()	TSH
		()	Coagulograma (AP; RNI e PTTa) – conforme valores incapacitantes previstos na Resolução Conjunta nº 5.329/2023



()	Urina	() Rotina
		() Teste para detecção de metabólitos de THC
		() Teste para detecção de metabólitos de cocaína
()	Exame parasitológico de fezes	
()	Eletroencefalograma, com laudo	
()	Teste ergométrico, com laudo	
()	RX da coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo	
()	Topografia corneana, com laudo (realizada nos últimos três meses)	
JUSTIFICATIVA		
BIBLIOGRAFIA		
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)		



ANEXO “N” - MODELO DE RECURSO - EXAME TOXICOLÓGICO

RECURSO – EXAME TOXICOLÓGICO			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
VAGA PRETENDIDA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
() Revisão do exame toxicológico			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO “O” - MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
RG		CPF	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
TELEFONE CELULAR			
REQUERIMENTO			
Revisão do indeferimento de matrícula			
JUSTIFICATIVA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO “P” - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZÁVEIS

1 CONCURSO: _____ **ESPECIALIDADE:** _____

2 IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Inscrição: _____ CPF: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Quadro/Categoria: _____

E-mail _____

Local de realização da prova: _____

3 SOLICITAÇÃO:

Ao Sr. Ten Cel PM Chefe do CRS:

Como candidato ao CFSD-QPE/_____, solicito acesso/cópia do(s) documento(s) abaixo especificado(s):

- () parecer de recurso da prova objetiva
- () relatório de inaptidão dos exames de saúde () Preliminares () Complementares
- () parecer de recurso dos exames de saúde () Preliminares () Complementares
- () parecer de recurso do exame Toxicológico
- () parecer de recurso do teste de capacitação física (TCF)
- () do laudo de contraindicação da avaliação psicológica
- () parecer de recurso da avaliação psicológica
- () outros (especificar) _____

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO “Q” - MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE AO CANDIDATO (A) RECÉM ACIDENTADO, RECÉM OPERADO E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO.

SR TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____,

inscrito no CPF _____ e RG _____, devidamente inscrito no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado (CFSd QPE-PM/_____), venho requerer de V. Sa condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

Local de opção para realização da prova objetiva: _____.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() RECÉM ACIDENTADO () RECÉM OPERADO () AMAMENTAÇÃO

RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

_____.

AMAMENTAÇÃO:

Nome completo do acompanhante da criança: _____

RG: _____ CPF: _____.

O original deste documento de identidade deverá ser apresentado no dia da Prova

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO "R" - MODELO DE RECURSO AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE

RECURSO – AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE			
CONCURSO		ESPECIALIDADE:	
DESTINATÁRIO	CEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
JUSTIFICATIVA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			
Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela: 1 () Polícia Civil, dos Estados onde residiu nos últimos 10 (dez) anos; 2 () Polícia Federal; 3 () Justiça Estadual, 1ª e 2ª instância, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos; 4 () Justiça Federal, inclusive Juizado Especial e subseções, dos locais onde residiu nos últimos 10 (dez) anos; 5 () Justiça Militar da União; 6 () Justiça Militar Estadual para os candidatos que são ou foram militares estaduais dos estados que possuam a mencionada justiça especializada; 7 () Outros documentos que julgar pertinentes.			

Local e data:

Assinatura do candidato



ANEXO “S” – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OCUPANTES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, CI nº _____, CPF: _____, de livre e espontânea vontade, em atendimento ao disposto no edital nº ____/____-DRH/CRS, que regulou o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais e, em acatamento ao contido no art. 42, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido pela Emenda Constitucional nº 101, de 03 de julho de 2019, que estendeu aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o direito à acumulação de cargos públicos prevista no art. 37, inciso XVI, DECLARO, para os fins de direito, que procederei conforme o descrito, observando a prevalência da atividade militar, ciente da responsabilização em caso de descumprimento, conforme legislação vigente. Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Declarante



ANEXO “T” - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO.

Eu, _____ portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, candidato (a) ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (CFSd QPE/ _____), autorizo o laboratório/clínica/hospital, a entregar a 2ª VIA do resultado do meu exame toxicológico, independentemente do resultado, diretamente, no Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar de Minas Gerais e autorizo o laboratório/clínica/hospital, a entregar contraprova do resultado do meu exame toxicológico quando solicitado pelo CRS, diretamente, no Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar de Minas Gerais.

Estou ciente de que, caso queira ter acesso ao resultado antes da divulgação pela comissão organizadora, poderei pedir a segunda via no laboratório/clínica/hospital.

Todos os custos referentes à coleta, análise, emissão de resultado, segunda via deste e entrega do resultado do exame, serão custeados por mim.

_____, _____ de _____ de 202

Assinatura do(a) candidato(a)